



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

036 I

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475-85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

PLANO DE TRABALHO 2018

031

1- IDENTIFICAÇÃO

Entidade Proponente: Vila São Vicente de Paulo em Jaú

Endereço : Avenida Frederico Ozanan, 1975. Vila Santa Maria

Município: Jaú. CEP: 17205-000

Telefone: (14) 36222857

CNPJ N ° 49.902.745/0001-35

Utilidade Pública Municipal: n° 2294 de 13/03/1985

Data da Fundação: 10/10/1939

Inscrição do CMAS: N° 08

E-mail: vilajausocial@gmail.com

Site: Vilasaovicentede paulo.com.br

1.2) Diretoria da Vila São Vicente de Paulo em Jaú:

Presidente: Francisco Donizete de Oliveira

Mandato Atual- 19/01/2017 a 19/01/2019

RG. N° 11.209.594-SSP/SP

CPF. 824.510.878-20

Fone- (14) 99656-1351

1.3) Coordenador Social/Técnico responsável:

Nome Paulo Fernando Correa Pinto

RG. 17.803.361 SSP/SP CPF. 120.090.368-40

Registro Profissional: Assistente Social- CRESS- 57.604- 9ª região

E-mail- vilajausocial@gmail.com

1.4) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

N° CNPJ- 49.902.745/0001-35

Data de Abertura CNPJ: 24/09/1984

Atividade principal econômica: Acolhimento Institucional de Idosos

1.5) Identificação

Código de identificação do SUAS: 3525303300757



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

037E

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Doc. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Nº Inscrição no CMAS: 08/2017

Nº Inscrição no CMI: 01/2017

032

1.6) Conta Bancária para parceria conforme declaração anexa.

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	6527-7	1102-9
Banco do Brasil	0027-2	10015-3
Banco do Brasil	0027-2	63686

1.7) Responsável pela prestação de contas

Nome Valéria Rocha Candarola da Silva

RG 29.417.581-7 CPF 258.770.598-31

Telefone 14-3622-2857 Celular 14 – 99719-0187

E-mail: vilajau@conectcor.com.br

2) CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Vila São Vicente de Paulo(VSVP) em Jaú, fundada em 10/10/1939, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo(SSVP), com sede e foro nesta cidade de Jaú, situada na Av. Frederico Ozanam, 1975, bairro Santa Maria-CEP-17.205, com CNPJ nº49.902.745/0001-35 é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de instituição de Longa Permanência para idosos(ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

A Vila São Vicente de Paulo em Jaú tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/11/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/05
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

038T

033

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- I) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

A VSVP prestará de forma gratuita, a 50 idosos, de forma continuada e planejada com ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

034
039 I

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/67-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/86
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

O espaço físico da unidade, segue abaixo:

Quantidade	Descrição do Espaço Físico	Quantidade	Descrição do Espaço Físico
02	Sala de Administração	01	Cozinha
01	Sala de Reunião	01	Despensa
03	Sala de Convivência	01	Lavanderia
56	Dormitórios	02	Posto Enfermagem
29	Banheiros	01	Capela
01	Refeitório	01	Deposito Alimentos
02	Rouparia	01	Sala Fisioterapia

Recursos Materiais

Quantia	Material	Quantia	Material
02	Geladeira	56	Camas com colchão
01	Freezer	36	Guarda Roupa
01	Fogão	02	Telefone
01	Micro-ondas	02	Impressora
02	Maquina de Lavar	03	Computador
03	Televisão	10	Moveis escritório
14	Mesas Refeição	02	Veículos
04	Sofá	01	Auto Clave

3) DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A Vila São Vicente de Paulo em Jaú atende 50 idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, tendo idosos autônomos, bem como com grau de dependência I, II e III de acordo com a ANVISA, procurando manter número igual de homens (25) e mulheres (25), de acordo com seu espaço físico, salientando que o mais novo tem 60 anos e o mais velho 94 anos (02 idosos), sendo que 06 abrigados não apresentam familiares próximos, motivo pelo qual temos o projeto de Apadrinhamento afetivo, com dois já efetivados; 22 dos abrigados utilizam fraldas, 08 acolhidos não possuem benefício ou renda, motivo pelo qual estamos trabalhando documentação, fizemos a atualização no CADÚNICO e já temos agendado atendimento no INSS para 2018. Outrossim, o motivo para o acolhimento mais freqüente é a falta ou condição dos familiares prestarem os cuidados necessários



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

035 040
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

nesta etapa da vida.

4) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS

4.1) Descrição

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaú/SP, e é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II, conforme Resolução nº 283/2005 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 283, de 26 de Setembro de 2005, - Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições De Longa Permanência, Definições, considera-se:

a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda;



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

036 041I
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/05/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Observação: o Idoso em Grau de Dependência III (com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) só será atendido no serviço de Acolhimento Institucional por agravamento do Grau de Dependência I e II.

Nesse sentido, o serviço deverá ser executado em unidade institucional com características domiciliar, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustentos e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento, contudo, o serviço seguirá as orientações do Padrão Normativo, o qual, está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaú em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados, através de parcerias com organizações da sociedade civil-OSC..

4.2) Objetivo Geral

Executar o serviço de acolhimento institucional para idosos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, e ruptura de vínculos.



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

037
042I

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

4.3) Objetivos específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Restabelecer vínculos familiares e sociais, possibilitando a convivência comunitária, promovendo acesso à rede específico socioassistencial do município e programações de lazer, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões.
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4.4) Usuários e forma de acesso

Pessoa com 60 anos, de ambos os sexos, independentes e com grau de dependência I e II, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados em decorrência de situação de violação de direitos.

Por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI de Jaú (os idosos que possuem parentes em Jaú, mas que residem fora do município ou estão internados em hospitais da região serão avaliados pelo CREAS em conjunto com a equipe técnica das entidades).

- Deve ser referenciado e acompanhado pelo CREAS PAEFI de Jau, os casos de encaminhados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário.

4.5) Meta de Atendimento - 50 idosos-Referenciados no financiamento de 2018



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

~~038~~
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002892/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/89
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

043T

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

4.6) Abrangência: Municipal (Jaú)

4.7) Período de funcionamento-Ininterrupto (24 horas)

4.8) Início da Execução: 01/01/2018 **Término**31/12/2018

5) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1) Recursos Humanos



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-95

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Registro em CEAS n.º 002002632/07-06
Pessoa Jurídica - Cnpj nº 49.902.745/0001-95
Pessoa Física - Cpf nº 4711
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.053, de 09/01/88
Unidade Pública - Portaria Dec. de 02/07/91

Fonte de Recurso: Municipal		Encargos Sociais e Trabalhistas											
Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º 1/12	Férias 1/12	Demais Encargos	Total
01	Ensino Superior	As.Social/Coordenador	40	CLT	2.290,28	201,34	21,83	25,16	226,51	209,72	69,90	132,00	3.169,74
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44	CLT	1.793,98	157,71	0,00	19,71	177,42	164,28	54,76	132,00	2.499,86
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44	CLT	1.478,18	128,53	0,00	16,06	128,53	133,89	44,63	132,00	2.061,82
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44	CLT	1.825,31	160,46	0,00	20,05	180,52	167,15	55,71	286,00	2.695,20
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44	CLT	1.872,32	164,59	0,00	20,57	185,17	171,45	57,15	132,00	2.603,25
01	Ensino Médio	Cuidador Social	44	CLT	1.887,48	165,97	0,00	20,74	186,72	172,89	57,63	132,00	2.623,43
01	Ens. Fundamental	Aux.Cuidador Social	44	CLT	1.764,19	154,95	0,00	17,21	172,77	161,41	53,80	286,00	2.610,33
01	Ens.Fundamental	Aux.Cuidador Social	44	CLT	1.478,18	128,53	0,00	16,06	128,53	133,89	55,71	132,00	2.061,82
01	Ens. Fundamental	Aux.Cuidador Social	44	CLT	1.793,98	157,71	0,00	19,71	177,42	164,28	54,76	132,00	2.499,86
01	Ens. Fundamental	Aux.Cuidador Social	44	CLT	1.762,64	154,95	0,00	19,36	174,32	161,41	53,80	132,00	2.458,48
01	Ens. Fundamental	Aux.Cuidador Social	44	CLT	1.809,65	159,08	0,00	19,88	178,97	165,71	55,23	286,00	2.674,52
01	Ens. Fundam.	Cozinheira	44	CLT	1.793,98	157,71	0,00	19,71	177,42	164,28	54,76	132,00	2.499,86
												TOTAL	30.458,17



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Registro em GRAS 11 - 3005002832/87-06
Inscrição Estadual - Registro nº 471 de 13/03/85
Unidade Jurídica - Lei Municipal nº 2294, de 04/07/85
Unidade Pública - Lei Estadual nº 8.033, de 04/07/85
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: Estadual													
Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º 1/12	Férias 1/12	Demais Encargos	Total
01	Ensino Superior	Psicóloga	30	CLT	1.818,18	159,84	0,00	19,98	179,82	166,50	55,50	132,00	2.531,82
												Total	2.531,82

Fonte de Recurso: Federal													
Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º 1/12	Férias 1/12	Demais Encargos	Total
01	Ensino Fundamental	Cozinheira	44	CLT	1.872,32	164,59	0,00	20,57	185,17	171,45	57,06	132,00	2.603,16
01	Ensino Médio	Aux.Escrit.	44	CLT	1.429,38	124,29	0,00	15,53	124,29	129,29	43,15	132,00	1.998,11
												Total	4.601,27

040

045I



VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Registro em CEAS n.º 05
Registro no CNES - P. 00200282/87-06
Pessoa Jurídica - CNES n.º 471
Pessoa Física - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 5.355, de 04/07/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Fonte de Recurso: Próprio		Encargos Sociais e Trabalhistas											
Qt	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	FGTS	IRRF	PIS	INSS	13º 1/12	Férias 1/12	Demais Encargos	Total
01	Ens.Fund.	Lavadeira	44	CLT	1.616,18	140,53	0,00	17,56	140,53	146,39	48,79	132,00	2.241,98
01	Ens.Fund.	Cozinheira	44	CLT	1.775,58	156,09	0,00	19,51	175,60	162,59	54,19	286,00	2.629,56
01	Ens.Fund.	Cuidador de Idoso	44	CLT	1.764,44	155,11	0,00	19,38	174,50	161,58	53,86	132,00	2.460,87
01	Ens.Fund.	Enc.Serv.	44	CLT	3.005,94	334,98	183,46	24,02	460,60	348,94	116,31	132,00	4.606,25
01	Ens.Médio	Cuidador de Idoso	44	CLT	1.856,65	163,22	0,00	20,40	183,62	170,02	56,67	132,00	2.582,58
01	Ens.Médio	Téc. Enf.	36	CLT	2.021,80	176,95	0,00	22,11	199,07	184,32	61,44	126,00	2.791,69
01	Ens. Superior	Enfermeira	44	CLT	4.022,62	361,58	237,15	45,19	497,18	335,21	125,55	126,00	5.750,48
01	Ens.Médio	Aux.Enferm.	12/36	CLT	2.498,53	224,59	37,45	19,43	308,81	233,94	77,98	126,00	3.526,73
01	Ens.Médio	Aux.Enferm	12/36	CLT	2.478,58	222,79	35,95	19,27	306,34	232,07	77,35	126,00	3.498,35
01	Ens.Médio	Aux.Enferm	36	CLT	1.708,29	150,32	0,00	18,79	170,73	156,58	52,19	280,00	2.536,90
01	Ens. Médio	Aux.Enferm.	36	CLT	1.945,53	171,04	0,00	21,37	192,42	178,16	59,38	280,00	2.847,90
01	Ens.Médio	Aux.Enferm.	36	CLT	1.651,63	145,20	0,00	18,15	163,35	151,24	50,41	280,00	2.459,98
01	Ens.Médio	Aux.Enferm.	36	CLT	1.651,63	145,20	0,00	18,15	163,35	151,24	50,41	280,00	2.459,98
												Total	40.393,25

041



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0475

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475-85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

5.2) Despesas de custeio - Material de consumo

042

Produtos de higiene, alimentação, materiais de escritório, materiais pedagógicos, esportivos, transporte, etc.

Fonte de Recurso: estadual					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Pão Francês	Unidade	3.300	R\$0,40	R\$1.320,00
	Carne Acém	Kilo	99,681	R\$13,99	R\$1.394,54
	Carne Costela	Kilo	26	R\$10,99	R\$285,74
	Sub Total Mensal de Materiais				R\$3.000,28
Total Geral anual=R\$36.003,36					

Fonte de Recurso: federal					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL	Energia	Kw			R\$2.452,14
	Sub Total Mensal de Materiais				R\$2.452,14
Total Geral Anual= R\$29.425,68					



VILA SAU VICENTE DE SAO PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Registro em CNAS n.º 1475/86
Registro no CNES - Proc. 23002002822
Personalidade Jurídica - Registro n.º 171
Inscrição Estadual - L. Municipal n.º 2264, de 13/03/66
Unidade Pública - L. Estadual n.º 6.093, de 04/07/66
Unidade Pública - Federal Doc. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

5.3) Despesas de custeio- Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtos de Limpeza e EPI				
Alcool	5 litros	120	25,00	3.000,00
Água Sanitária	5 litros	420	20,00	8.400,00
Sabonete líquido	5 litros	48	26,00	1.248,00
Desinfetante	5 litros	300	8,50	2.550,00
Detergente	5 litros	144	9,00	1.296,00
Multiuso	5 litros	48	12,00	576,00
Limpa alumínio	5 litros	72	8,00	576,00
Alcool gel	5 litros	36	29,00	1.044,00
Luva Nitrílico	Pacote c/ 12	4	38,40	153,60
Saco de lixo Normal	40 litros	120	16,50	1.980,00
Saco de lixo Normal	60 litros	120	33,00	3.960,00
Saco de lixo Reforçado	60 litros	48	33,00	1.584,00
Papel higiênico comum	Fardo c/ 16 rolos	600	17,90	10.740,00
Lã de aço	Caixa c/ 140	24	205,80	4.939,20
Esponja dupla face (pia)	Caixa c/ 240	24	120,00	2.880,00
Vassoura Nylon	Unitário	24	9,90	237,60
Vassoura de pelo	Unitário	24	11,00	264,00
Rodo de alumínio	Unitário	24	28,90	693,60
Sabão em pedra	Caixa	24	58,00	1.392,00

1830

30



VILA SAU VICENTE DE SAO PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

REGISTRO EM CAS Nº 1475/85
REGISTRO NO CNES - Proc. 2300200293
Pessoalidade Jurídica - Registro nº 2704 de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Municipal nº 6.039, de 04/01/88
Unidade Pública - Lei Federal nº 8.039, de 04/01/88
Unidade Pública - Portaria Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Pano de chão	Unitário	100	3,90	390,00
Prendedor	Pacote	100	1,90	190,00
Escova de roupas	Unitário	24	2,00	48,00
Ralo de pia	Unitário	24	2,00	48,00
Copo descartável 200 ml	CAIXA	12	63,00	756,00
Copo descartável café	CAIXA	12	69,00	828,00
Balde	Unitário	24	7,40	177,60
Bacia	Unitário	24	15,00	360,00
Inseticida	250 ml	12	8,58	102,96
Purificador de ambientes	360 ml	12	9,90	118,80
Escova sanitária	Unitário	20	2,90	58,00
Touca descartáveis	Pacote	12	10,50	126,00
Material de Escritório				
Recarga Toner HP 3390	Unitário	6	44,50	267,00
Recarga de Toner - Lexmark T644	Unitário	2	300,00	600,00
Cartucho XL 21 preto	Unitário	10	45,90	459,00
Cartucho XL 22 colorido	Unitário	5	74,95	374,75
Cartucho 60 XL preto	Unitário	10	66,60	666,00
Cartucho 60 XL colorido	Unitário	5	71,50	357,50
Pasta catálogo	Unitário	10	10,90	109,00
Caderno de uma matéria	Unitário	10	8,50	85,00
Caderno brochura	Unitário	10	4,00	40,00
Caneta preta	CAIXA	6	39,70	238,20

04

049T



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

registro em CEAS nº 147586
registro no CNES - Proc. 23002002902
Inscrição Jurídica - Registro nº 4264, de 13/03/85
Inscrição Pública - Lei Municipal nº 6.030, de 04/01/86
Unidade Pública - Fatorial Doc. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Caneta azul	CAIXA	6	1,00	238,20
Caneta vermelha	CAIXA	6	1,00	238,20
Caneta marca texto	CAIXA	3	11,25	33,75
Tesoura	Unitário	6	3,50	21,00
Cola bastão	Unitário	36	1,85	66,60
Corretivo líquido	Unitário	12	2,00	24,00
Fita corretiva	Unitário	10	12,90	129,00
Apontador	Unitário	6	1,50	13,50
Lápis grafite	CAIXA	144	0,50	30,60
Borracha	Unitário	12	0,70	8,40
Pasta com elástico	Unitário	20	2,90	58,00
Pasta macho e fêmea	Unitário	36	1,85	66,60
Cartolina	Unitário	20	1,00	1.872,00
Pacote de sulfite com 500 folhas	Caixa	12	156,00	2.457,00
Régua	Unitário	6	0,90	5,40
Grampeador	Unitário	4	12,90	51,60
Grampo trilho 2/0	Unitário	12	3,35	R\$
Grampo para grampeador 2/8	Unitário	12	5,95	R\$
Clips Médio 4/0	Caixa	12	5,90	70,80
Clips Grande 8/0	Caixa	12	5,90	70,80
Clips Pequeno 2/0	Caixa	12	5,90	70,80
Pasta sanfonada	Unitário	6	20,90	125,40
Durex	Pacote c/ 10	12	10,40	124,80
Durex largo	Pacote c/5	12	16,80	121,60
Agenda	Unitário	4	22,80	91,20
Tinta para carimbo	Unitário	4	4,00	16,00
Almofada para carimbo	Unitário	4	6,90	27,60

045
050T



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA Cegos

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-95

Registro em CERS TI 1475/85
Registro no CERS - Proc. 2300200263
Pessoa Jurídica - Negreiro, de 18/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual nº 6.031, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/02/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Calculadora	Unitário	5	7,40	37,00
Furador de papel	Unitário	4	12,20	48,80
Plástico para catálogo	Unitário	500	0,20	100,00
Macho e fêmea	Pacote c/ 50	12	9,90	118,80
Bobina para relógio de ponto 57/300	Rolo	12	32,50	390,00
Envelope 176x250	Unitário	100	0,10	10,00
Envelope	Unitário	100	0,20	20,00
Envelope	Unitário	100	0,25	25,00
Extractor de grampo	Unitário	4	1,00	4,00
Recibo	Bloco	12	98,00	1.176,00
Bloco Enfermagem linhas	Bloco	30	65,00	1.950,00
Papel Timbrado	Bloco	24	98,00	2.352,00
Etiqueta	Folha	12	2,50	30,00
Elástico	Pacote	12	3,90	46,80
Livro ATA	200 folhas	12	23,90	286,80
Livro Caixa	100 folhas	1	27,90	27,90
Agenda telefônica	Unitário	12	9,90	118,80
Pen drive	Unitário	12	24,90	298,80
Higiene Pessoal				
Desodorante Pray	Unitário	600	5,69	3.414,00
Desodorante Rollon	Unitário	300	7,98	2.394,00
Desodorante Rollon	Unitário	300	7,98	2.394,00
Fio dental	Unitário	24	5,24	125,76
Pasta de dentes	Unitário	400	1,58	758,40

046

051



VILA SAU VICENTE DE PAULU EM JAU
ABRIGO PARA Cegos

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULU
CNPJ 49.902.745/0001-95

Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNES - PUC: 23002002832
Pessoa Jurídica - Registro n.º 4771
Utilizador Público - Lei Municipal n.º 2284, de 13/05/88
Utilizador Público - Lei Estadual n.º 6083, de 04/01/88
Utilizador Público - Federal Dec. de 02/07/78

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Gilete	Unitário	1000	6,98	6.980,00
Shampoo	Unitário	180	8,27	1.488,60
Condicionador	Unitário	180	5,65	1.017,00
Sabonete	Unitário	600	0,98	588,00
Hidratante	Unitário	60	6,98	418,80
Algodão	Pacote	36	5,89	212,04
Acetona	Unitário	24	2,75	66,00
Bucha de banho	Caixa c/ 240	24	120,00	2.880,00
Escova de dente	Pacote c/ 3	210	2,99	627,90
Talco	Unitário	350	11,99	4.196,50
Fralda Geriátrica	Fardo	112	36,98	4.141,76
Alimentação				
Arroz	5 Kg	360	11,90	4.284,00
Feijão	Kilo	720	4,98	3.585,60
Óleo	Litro	150	2,98	447,00
Café	Pacote	300	7,99	2.397,00
Macarrão	Pacote	200	2,30	460,00
Fubá	Pacote	100	1,98	198,00
Farinha de trigo	Kilo	100	2,09	209,00
Farinha de mandioca	Pacote	80	4,19	335,52
Achocolatado	Pacote	50	5,35	267,75
Azeite de oliva	Pacote	24	7,49	179,76
Batata palha	Pacote	50	7,49	374,50
Chá mate Caixa	Caixa	350	6,99	2.446,50
Coco ralado	Pacote	50	3,85	192,50

047-1
0521



VILA SAU VICENTE DE SAO PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

registro em CEAR nº 147986
registro no CNRS - Proc. 2800300283
Inscrição Municipal - Registro nº 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual nº 5.633, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Creme de leite	Caixa	100	1,98	198,00
Extrato de tomate	Caixa	12	49,50	594,00
Fermento em pó	Pacote	24	2,39	57,36
Filtro para café	Pacote	24	3,25	78,00
Fósforo	Caixa c/ 12	24	2,90	69,60
Gelatina em pó	Caixa	24	23,52	564,48
Guardanapo de papel	Pacote	24	1,58	37,92
Leite condensado	Caixinha	80	2,99	239,20
Leite de coco	200 ml	24	3,98	95,52
Maionese	200 ml	36	3,49	125,64
Maisena	Caixa	36	4,48	161,28
Margarina	Caixa	24	35,76	858,24
Massa para pastel	1 Kg	24	6,80	163,20
Orégano	Pacote	12	4,98	59,76
Palito de dentes	Caixa	12	1,99	23,88
Papel alumínio	Rolo	36	4,20	151,20
Rolo saquinho plástico	Rolo	12	27,00	324,00
Papel toalha	2 Rolos	36	2,99	107,40
Vinagre	Caixa	12	10,80	129,60
Açúcar cristal	Fardo	48	53,40	2.563,20
Açúcar refinado	1 Kg	100	1,58	158,00
Bolacha Maizena	Pacote	2.000	3,58	7.160,00
Ervilha	Lata	145	1,64	237,80
Milho	Lata	145	1,58	229,10
Farinha de rosca	Pacote	24	4,48	107,52
Goiabada	Pacote	48	2,38	114,24
Leite em pó	Pacote	24	11,90	285,60

048

053H



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-95

REGISTRO EM CEAS - Nº 1475/85
REGISTRO IN CNSS - Nº 2300200282/8
Município de Jauá - Registro nº 471
Inscrição nº 2264 de 13/03/88
Unidade Pública - Lei Estadual nº 6.053 de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAUÁ - Estado de São Paulo

	Leite	Litros	10.800	2,99	32.292,00
	Refrigerante	2 litros	100	2,97	297,00
	Sal	1 Kg	60	1,48	88,80
	Sardinha	Lata	100	2,47	247,00
	Atum	Lata	100	3,98	398,00
	Louro	Pacote	12	6,90	82,80
	Azeitona	Vidro	30	10,90	327,00
	Colorau	Pacote	24	5,96	143,04
	Palmito	Vidro	24	6,39	153,36
	Danone bandeja	c/ 6	350	2,48	868,00
	Canjica	Pacote	100	2,68	268,00
	Grão de bico	Pacote	50	12,87	643,50
	Lentilha	Pacote	50	6,98	349,00
	Presunto	Kg	48	16,87	809,76
	Queijo mussarela	Kg	48	17,87	857,76
	Mortadela	Kg	24	14,89	357,36
	Morango	Caixa	24	3,99	95,76
	Uva	Caixa	24	4,95	118,80
	Ovos	Caixa c/ 30	60	11,00	660,00
	Abobrinha	Kg	50	1,45	72,50
	Alho	Caixa	12	150,00	1.800,00
	Banana nanica	Kg	100	1,09	109,00
	Batata doce	Kg	100	1,29	129,00
	Cebola	Caixa	24	27,00	648,00
	Chuchu	Kg	50	2,49	124,50
	Laranja pera	Kg	50	1,39	69,50
	Maçã verde	Kg	50	7,80	390,00

0547
0/9



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA Cegos

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Registro em CEAS nº 1475786
Registro no CNCS - Proc. 2306200202/06
Pessoa Jurídica - Negocio nº 2074, de 13/03/88
Unidade Pública - Lei Municipal nº 6523, de 04/07/88
Unidade Pública - Federal Dist. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Mandioquinha	Kg	100	4,58	458,00
Manga	Kg	50	3,30	165,00
Maracujá	Kg	50	7,13	356,50
Pepino	Kg	50	1,87	93,50
Pimentão verde	Kg	50	4,19	209,50
Quiabo	Kg	50	8,48	424,00
Vagem	Kg	50	6,30	315,00
Berinjela	Kg	50	2,10	105,00
Banana maçã	Kg	50	2,98	149,00
Batata	Caixa	24	65,00	1.560,00
Beterraba	Kg	50	1,19	59,50
Cenoura	Kg	100	1,49	149,00
Kiwi	Kg	50	14,55	727,50
Laranja lima	Kg	50	2,40	120,00
Limão	Kg	50	4,99	249,50
Maçã	Kg	50	3,97	198,50
Mandioca	Kg	100	2,95	295,00
Melão	Kg	50	3,57	178,50
Mexerica	Kg	50	3,99	199,50
Melancia	Kg	50	3,10	155,00
Mamão formosa	Kg	50	2,99	149,50
Pera	Kg	50	6,89	344,50
Pêssego	Kg	50	4,55	227,50
Pimentão Vermelho	Kg	50	12,45	622,50
Pimentão amarelo	Kg	50	9,90	495,00
Tomate	Kg	50	1,99	142,50
Abóbora	Kg	50	2,85	142,50

050

055



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA CÃOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Registro em CERS nº 1476/88
Registro no CNES - Proc. 23002002832/8
Personalidade Jurídica - Registro nº 171
Fundação Pública - Lei Municipal nº 2264, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual nº 5263, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Doc. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

	Acelga	Maço	250	2,59	647,50
	Alface	Maço	250	1,97	492,50
	Almeirão	Maço	250	1,69	422,50
	Cheiro verde	Maço	250	1,99	497,50
	Couve	Maço	250	1,99	497,50
	Chicória	Maço	250	1,99	497,50
	Rúcula	Maço	250	2,39	597,50
	Abacaxi	Unitário	400	3,90	1.560,00
	Abacate	Unitário	400	4,46	1.784,00
	Brócolis	Unitário	400	3,98	1.592,00
	Couve flor	Unitário	400	3,90	1.560,00
	Repolho	Unitário	400	1,35	540,00
	Calabresa	Kg	60	12,95	777,00
	Bacon	Kg	24	12,25	294,00
	Acém moído	Kg	144	13,87	1.997,28
	Acém carne de panela	Kg	120	13,87	1.664,40
	Pernil suíno	Kg	96	8,45	811,20
	Coxa com sobre coxa	Kg	48	6,97	334,56
	Coxinha da asa	Kg	48	7,95	381,60
	Costela de boi	Kg	48	12,96	622,08
	Costela de porco	Kg	48	11,89	570,72
	Peito de frango filé	Kg	120	11,95	1.434,00
	Peito de frango	Kg	96	11,95	1.147,20
	Salsicha	Kg	144	5,18	745,92
	Filé de merluza	Kg	36	19,87	715,32
	Lombo suíno	Kg	96	11,97	1.149,12
	Linguiça Toscana	Kg	96	10,97	1.053,12

056 A
180



VILA SAU VICENTE DE SAO PAULO EM JAU
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
 CNPJ 49.902.745/0001-35

REGISTRO EM CEAS Nº 1475285
 Registro no CNSS - Proc. 2300200262/06
 Personalidade Jurídica - Registro nº 771
 Unidade Pública - Lei Municipal nº 2794, de 15/03/88
 Unidade Pública - Lei Estadual nº 6.593, de 04/07/88
 Unidade Pública - Federal Doc. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

	Linguiça de Frango	Kg	72	10,95	788,40
106.066,63					

OUTROS					
	Cueca	Kit c/3 peças	50	9,99	499,50
	Meia	Kit c/ 3 peças	50	7,99	399,50
	Calcinha	Unitário	50	5,99	299,50
	Toalha de banho adulto	Unitário	100	13,99	1.399,00
	Jogo de lençol solteiro	kit	200	19,99	3.998,00
	Edredom	Unitário	100	29,90	2.990,00
	Pano de prato	Unitário	200	1,99	398,00
	Conjunto moletom	Kit	100	49,90	4.990,00
	Calça jeans feminina	Unitário	100	49,99	4.990,00
	Calça jeans masculina	Unitário	100	49,99	4.990,00
	Soutien	Unitário	50	16,99	849,50
	Pilha Palito AAA	Pacote	100	2,00	69,00
	Pilha AA	Pacote	100	3,90	46,80
	Pilha D (grande)	Pacote	100	7,49	89,88
	Gaze	Pacote c/ 600	12	249,00	2.988,00
	Luva látex	Caixa c/ 100	120	18,50	2.220,00
	Máscara descartável	Caixa	50	7,50	90,00
	ATADURA DE CREPE MEDIPLUS	Pacote c/ 12	120	6,50	65,00
					31.371,68
MATERIAL ATIVIDADES					
	Bingo	CAIXA	25	10,00	250,00
	Jogo de Damas	CAIXA	25	13,90	347,50
	Baralho	CAIXA	25	7,90	197,50

0571
~~052~~



VILA SAU VICENTE DE PAULO EM JAU
ABRIGO PARA Cegos

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-38

Registro em GRAS n.º 1475/85
Registro no CRCS - Proc. 23002002822/8
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 294, de 13/03/88
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 533, de 09/07/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/81

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

Dominó	CAIXA	25	5,00	125,00
Telas	Unidade	100	4,35	435,00
Tinta para tela	Caixa	100	4,35	345,00
Tinta para Tecido	Caixa	50	2,45	122,50
Pincéis	Kit	50	29,90	1.495,00
Tecido para Pintura	Unidade	100	2,90	290,00
Cadernos Brochurão	Unidade	100	3,15	315,00
Caixa de Lapis de cor	CAIXA	50	3,90	195,00
Tesouras sem Ponta	Unidade	20	1,85	37,00
Caixa de giz de cera	CAIXA	50	0,80	40,00
EVA	Unidade	100	1,35	135,00
Cartolinas	Unidade	100	0,35	35,00
				4.364,50

G- Despesas de Custeio - Serviços de Terceiros

Palestras, capitações, manutenções de espaço físico, dedetização

Extintor Ap. 10litros	Unidade	24	19,90	477,60
Extintor PQS 4kilos BC	Unidade	36	24,90	896,40
Dedetização	Serviços	2	1.200,00	2.400,00
Seguro Doblo	Serviços	1	1.817,00	1.817,00
Lavanderia	Contrato	12	1.200,00	14.400,00
				19.991,00

05/3

059I



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475
Registro no CNSS - Proc. 2º
Personalidade Jurídica - Res
Utilidade Pública - Lei Estad
Utilidade Pública - Lei Estad
Utilidade Pública - Federal D

059

05

Av. Frederico Ozanan. 1975 - Caixa Postal.95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estad

5.3 Despesas de custeio- Serviço de Terceiros

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1) Recursos Humanos

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	TOTAL
Janeiro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Fevereiro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Março	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Abril	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Mai	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Junho	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Julho	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Agosto	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Setembro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Outubro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Novembro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Dezembro	29.971,33	2.531,82	4.601,27	40.880,09	77.984,51
Total	359.655,96	30.381,84	55.215,24	490.561,08	935.814,12

6.2) Material de Consumo

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	Total
Janeiro		2.759,81	135,73	19.609,68	22.505,26
Fevereiro		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Março		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Abril		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475,
Registro no CNSS - Proc. 2º
Personalidade Jurídica - Req
Utilidade Pública - Lei Munic
Utilidade Pública - Lei Estad
Utilidade Pública - Federal D

060 I

055

Av. Frederico Ozanan. 1975 - Caixa Postal.95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estad

Maio		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Junho		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Julho		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Agosto		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Setembro		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Outubro		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Novembro		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Dezembro		2.759,85	135,73	19.609,68	22.505,26
Total		33.118,16	1.628,76	235.316,16	270.063,12

6.3) Despesas de Custeio-= Serviços de Terceiros

Mês	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio	Total
Janeiro				1.200,00	1.200,00
Fevereiro				1.200,00	1.200,00
Março				1.200,00	1.200,00
Abril				2.400,00	2.400,00
Maio				1.200,00	1.200,00
Junho				1.200,00	1.200,00
Julho				1.200,00	1.200,00
Agosto				3.017,00	3.017,00
Setembro				1.200,00	1.200,00
Outubro				3.774,00	3.774,00
Novembro				1.200,00	1.200,00
Dezembro				1.200,00	1.200,00
Total				19.991,00	19.991,00



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

061 I

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Doc. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

056

7) AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

7.1) Operacionalização

Conforme descreve a Tipificação, as instituições de Acolhimento Institucional são consideradas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), as quais visam garantir à população idosa os direitos assegurados no Estatuto do Idoso e nas legislações em vigor. Assim, o trabalho desenvolvido na ILPI será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.

O serviço firmará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso, conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).

A capacidade de atendimento do serviço deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

A equipe técnica do serviço deverá, obrigatoriamente, elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, com o objetivo de orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento da pessoa idosa, visando



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

062 I
057
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/08/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. A equipe deve envolver o idoso e, se possível, o responsável familiar, na elaboração do Plano, o qual deverá ser reavaliado a cada 06 meses, para verificar o alcance das metas estabelecidas ou a necessidade de alterações das ações previstas.

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com o CREAS/PAEFI e com os demais serviços da rede socioassistencial e rede intersetorial (demais políticas sociais), possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas sociais e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários.

A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (promotoria pública, defensoria pública, poder judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos, a equipe do Abrigo Institucional, com apoio do CREAS, realizará a intervenção profissional junto à família, no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. As equipes devem, ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (e Sistema de Justiça).

Ao encaminhar o idoso para o acolhimento, a equipe técnica do CREAS/PAEFI e do Abrigo deverão realizar/implementar o acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a possibilidade de desacolhimento institucional. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0637
058

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNIS - Proc. 23902002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas.

No caso de retorno à família de origem, a equipe do Abrigo em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso nos serviços da rede, os quais atendam as demandas apresentadas pelos usuários e por seu núcleo familiar. Sempre que possível, o preparo para o desligamento do serviço deve se iniciar 90 dias antes, seguido do acompanhamento durante 90 dias após o desacolhimento.

7.2) Aquisição dos usuários

Segurança da acolhida-

- a) acolhimento em condições de dignidade,
- b) identidade, integridade e história de vida preservada;
- c) acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- d) acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.
- e) Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência familiar, comunitária e Social

- a) Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos.
- b) Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

- a) Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania.
- b) Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- c) Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência.
- d) Respeito aos direitos de opinião e decisão.
- e) Acesso à documentação civil
- f) Informação e orientação sobre o serviço.
- g) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades.



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

06/11
059

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 5.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- h) Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia.
- i) Preparo para o desligamento do serviço
- j) Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades.
- k) Endereço institucional para utilização como referência.

7.3) Ações e metodologia de trabalho

- Acolhida/Escuta (somente pelos técnicos);
- Referência e contrarreferência (CREAS/PAEFI);
- Elaboração de prontuários (e atualização anual);
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Oficinas com os idosos;
- Grupos psicossociais com os idosos;
- Atividades intergeracionais;
- Atendimento psicossocial;
- Atendimento psicológico;
- Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;
- Orientações sócio familiar;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Reuniões bimestrais com as famílias;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Elaboração de relatórios;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e cuidados pessoais;



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

065 I
C80

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/08/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- Inserção em projetos/programas de capacitação e de inserção no mercado de trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Identificação de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.
- As regras de gestão e de convivência, na medida do possível, serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes, contudo, as ações socioassistenciais serão desenvolvidas de forma planejada, considerando a demanda do serviço, os interesses e necessidades dos idosos, assim como as vulnerabilidades, riscos, potencialidades e os serviços disponíveis no município. As atividades desenvolvidas nas oficinas e nos grupos devem ter o objetivo de orientar e de estimular a participação, além de promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades dos usuários. A participação nas atividades tem o objetivo de impedir o isolamento e estimular a convivência social e comunitária.

7.4) Cronograma e prazo de execução das atividades

Início 01/01/2018 à 31/12/2018

Descrição de todas as atividades, assim como dos temas que serão desenvolvidos nos grupos, oficinas, reuniões, palestras, etc.

Cronograma Anual de Atividades – 2018					
MÊS: JANEIRO/2018			TEMA: ATIVIDADES DO ANO NOVO		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	ANO NOVO – FERIADO				
2	Roda de conversa para apresentação pessoal	Idosos	Apresentar-se e conhecer outros participantes.	Assistente Social/Psicólogo	
3	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre(sob árvores)	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/85
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

066I

061

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			sedentarismo.		
4	Roda de conversa sobre o plano de trabalho e ano novo	Idosos	Conhecer o plano de trabalho e discutir sobre o mesmo.	Assistente Social	
5	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Psicóloga	
6	SÁBADO				
7	DOMINGO				
8	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em papel)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em papel)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em papel)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	SÁBADO				
14	DOMINGO				
15	Oficina da beleza mulheres(corte de cabelo, pintura de unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabíola e Solange)
16	Oficina de leitura de jornal Comércio do Jahu, revistas e livros.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
18	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e	Cuidador Social/Assiste	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAU

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0673
082

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/89
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

			aspectos cognitivos.	nte Social/Psicóloga	
19	Oficina da beleza homens (corte de cabelo e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário (Marcos)
20	SÁBADO				
21	DOMINGO				
22	Oficina de enfeites carnavalescos para refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
23	Oficina de enfeites carnavalescos para refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	Oficina de enfeites carnavalescos para refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
26	Aniversariantes do mês de Janeiro	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	SÁBADO				
28	DOMINGO				
29	Oficina de enfeites carnavalescos para refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	Oficina de enfeites carnavalescos, com decoração do refeitório.	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
31	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

068I 063

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

MÊS: FEVEREIRO/2018			TEMA: CARNAVAL NA VILA		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Oficina de jogos- jogos de tabuleiro, cartas e dominó	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
2	Roda de conversa - "O que eu mais gosto do carnaval?"	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	SÁBADO				
4	DOMINGO				
5	Oficina confecção de Máscara de carnaval	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Oficina confecção de Máscara de carnaval	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Oficina confecção de Máscara de carnaval	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Oficina confecção de Máscara de carnaval	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	SÁBADO				
11	DOMINGO - FESTA DE CARNAVAL E REUNIÃO COM AS FAMÍLIAS, MOSTRANDO OS TRABALHOS REALIZADOS.	Idosos e famílias	Confraternização entre os acolhidos e reunião com os familiares (troca de experiência).		
12	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	FERIADO - CARNAVAL	Idosos			
14	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao	Idosos	Propiciar maior	Cuidador	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAU

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0691 064

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

	lar livre.		interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	Roda de conversa - "O que eu já fiz no carnaval?"	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
16	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	SÁBADO				
18	DOMINGO				
19	Oficina da beleza mulheres- corte/pintura de cabelos e pintura de unhas.	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabiola e Solange)
20	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
21	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
22	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Marcos(voluntário)
23	Aniversariantes do mês de Fevereiro	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	SÁBADO				
25	DOMINGO		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga	
26	Roda de conversa sobre as músicas carnavalescas.	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Palestra sobre alimentação saudável	Idosos	Proporcionar conhecimento sobre os alimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Nutricionista
28	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	

MÊS: MARÇO/2018

TEMA: PÁSCOA E DIVERSIDADES



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0701 085
Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/B5
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/86
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			CULTURAIS		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Oficina de relaxamento para prática de respiração diafragmática.	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/ Psicóloga	
2	Oficina de Jogos – Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	SÁBADO				
4	DOMINGO				
5	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em Tela)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Roda de conversa sobre a páscoa e as diversidades de religiões	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	SÁBADO				
11	DOMINGO				
12	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em tela)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	Oficina de Jogos – Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
14	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0717
086

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			sedentarismo.		
15	Roda de conversa sobre o significado da Páscoa	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
16	Oficina de decoração de páscoa para o refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	SÁBADO				
18	DOMINGO				
19	Oficina da beleza mulheres corte/pintura de cabelos e pintura de unhas.	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabiola e Solange)
20	Oficina decoração de páscoa para o refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
21	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao lar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
22	Palestra sobre Cuidados com a pele	Idosos	Refletir sobre os cuidados com a pele.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Dermatologista ou Enfermeira.
23	Oficina da beleza homens (cabelo e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário (Marcos)
24	SÁBADO				
25	DOMINGO		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga	
26	Oficina decoração de páscoa para o refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Oficina decoração de páscoa para o refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao lar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAU

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

072 I
087

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/65
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

			abrigados e combater o sedentarismo.	Social/Psicóloga	
29	Aniversariantes do mês de Março	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	FERIADO - SEXTA FEIRA DA PAIXÃO				
MÊS: ABRIL/2018			TEMA: VIDA EM COMUNIDADE		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	DOMINGO - PÁSCOA				
2	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em Tela)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
5	Oficina da Autoestima	Idosos	Proporcionar a interação social dos acolhidos e melhora da autoestima.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Estagiária de Serviço Social
6	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	SÁBADO				
8	DOMINGO				
9	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em tela)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	Roda de conversa sobre a vida em comunidade	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Passeio sociocultural no Mercado Municipal de Jahu.	Idosos	Propiciar a participação coletiva e o lazer com os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	Oficina - Resgatando memórias	Idosos	Proporcionar a	Cuidador	Estagiária de



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/85
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

088

0731

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			interação social dos acolhidos e melhora da auto estima.	Social/Assistente Social/Psicóloga	Serviço Social
14	SÁBADO				
15	DOMINGO				
16	Oficina da beleza com as mulheres corte/pintura de cabelos, pintura de unhas.	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabíola e Solange)
17	Oficina musical - Instrumento Sanfona	Idosos	Proporcionar momentos prazerosos resultantes à música e a integração social.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Voluntário (Sanfoneiro - Taperinha)
18	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
19	Palestra- Viver em Comunidade	Idosos	Refletir sobre a convivência em comunidade	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Psicóloga
20	Oficina da beleza homens corte de cabelos e barba	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário (Marcos)
21	SÁBADO - FERIADO TIRADENTES				
22	DOMINGO				
23	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
26	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Aniversariantes do mês de Abril	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	SÁBADO				
29	DOMINGO - REUNIÃO COM OS FAMILIARES REFLETINDO SOBRE A VIDA EM COMUNIDADE.	Familiares	Refletir sobre a vida comunitária.	Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0741
069
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Pessoa Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/85
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Mês: MAIO/2018	TEMA: MULHER E FAMÍLIA				
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
30	Roda de conversa: "Eu conheço as pessoas que vivem em comunidade comigo?"	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
1	FERIADO - DIA DO TRABALHO				
2	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
5	SÁBADO				
6	DOMINGO				
7	Oficina de trabalhos manuais (Pinturas em papel)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	Palestra sobre a saúde da mulher	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Profissional da saúde
11	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	SÁBADO				
13	DOMINGO				
14	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0751
970

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2254, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/89
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			novos conhecimentos.	Social/Psicóloga	
15	Oficina de trabalhos manuais (Pinturas)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
16	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	Oficina de trabalhos manuais (Pinturas)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
18	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário (Marcos)
19	SÁBADO				
20	DOMINGO				
21	Oficina da beleza com as mulheres Corte/pintura de cabelos, pintura de unhas	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabiola e Solange)
22	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
23	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	Aniversariantes do mês de Maio	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
26	SÁBADO				
27	DOMINGO				
28	Roda de conversa sobre mulher e família	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
29	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

076T
071

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23902002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2204, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			abrigados e combater o sedentarismo.	Social/Psicóloga	
31	FERIADO - CORPUS CHRIST				
MÊS: JUNHO/2018			TEMA: IDOSOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Oficina de trabalhos manuais em Cartolina(em grupo)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
2	SÁBADO				
3	DOMINGO				
4	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Comércio do Jahu
5	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em cartolina) em grupo.	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Roda de conversa sobre esportes	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	SÁBADO				
10	DOMINGO				
11	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Oficina de trabalhos manuais (Pintura em cartolina- em grupos.	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

077
072

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/86
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

14	Roda de conversa sobre esportes que gosta de praticar.	Idosos	Propiciar a participação coletiva e o lazer com os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
16	SÁBADO				
17	DOMINGO				
18	Oficina da beleza com as mulheres (corte/pintura de cabelos e pintura de unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntários (Fabiola e Solange)
19	Oficina de trabalhos manuais Fazendo desenhos	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
20	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
21	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
22	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Marcos
23	SÁBADO				
24	DOMINGO - REUNIÃO COM OS FAMILIARES MOSTRANDO OS TRABALHOS FEITOS PELO IDOSOS.		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga	
25	Palestra sobre Idosos e atividades Esportivas	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Educador Físico
26	Oficina de trabalhos manuais Fazendo desenhos e pintura.	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Caminhada no pátio e atividade recreativa no pátio.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
29	Aniversariantes do mês de Junho	Idosos	Confraternizaçã	Cuidador	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

078
073

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			o entre os acolhidos.	Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	SÁBADO				
MÊS: JULHO/2018			TEMA: FÉRIAS		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
01	DOMINGO				
02	Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
03	Roda de conversa sobre lembranças de férias	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
04	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
05	Oficina musical	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Com Violeiro,
06	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
07	SÁBADO				
08	DOMINGO				
09	FERIADO - REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA				
10	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Palestra Saúde Bucal	Idosos	Refletir sobre a importância da higiene bucal	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Dentista.
13	Oficina de jogos- Bingo lúdico.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

079 I
074

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-09
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			cognitivos.	Social/Psicóloga	
14	SÁBADO				
15	DOMINGO				
16	Oficina da beleza com as mulheres(corte/pintura de cabelos e pintura de unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	
17	Oficina de teatro, com pequena encenação	Idosos	Propiciar a criatividade dos idosos para produção de breves peças teatrais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
18	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
19	Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
20	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	
21	SÁBADO				
22	DOMINGO				
23	Roda de conversa sobre lembranças férias	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	Oficina de trabalhos pintura giz de cera	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
26	Piquenique na Vila	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Aniversariantes do mês de Julho	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	SÁBADO				
29	DOMINGO				
30	Atividade intergeracional	Idosos	Proporcionar interação entre as gerações.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Pró-Meninas



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

080I

075

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

31	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
MÊS: AGOSTO/2018			TEMA: HOMEM E FAMÍLIA		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
2	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	SÁBADO				
5	DOMINGO				
6	Roda de conversa sobre Homem e Família	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Oficina de trabalhos manuais para decoração refeitório	Idosos	Estimular a criatividade e proporcionar decoração do refeitório.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao livre	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	SÁBADO				
12	DOMINGO				
13	Oficina para confecção de instrumentos musicais(chacoalho)	Idosos	Propiciar a criatividade dos idosos para produção de	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

08 II
076
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			instrumentos musicais.	ga	
14	Apresentação musical com instrumentos da oficina	Idosos	Apresentar músicas/sons que foram confeccionadas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	FERIADO – ANIVERSÁRIO DE JAÚ				
16	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
18	SÁBADO				
19	DOMINGO				
20	Oficina da beleza com as mulheres corte/pintura de cabelos e unhas	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntárias (Solange e Fabíola)
21	Oficina de fotografia	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
22	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
23	Oficina de trabalhos manuais para decoração do refeitório	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
24	Oficina da beleza homens corte de cabelos e unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário (Marcos)
25	SÁBADO				
26	DOMINGO – REUNIÃO COM OS FAMILIARES – A importância dos vínculos familiares(pai,mãe, irmãos, sobrinhos, tios e amigos)		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga	
27	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
29	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

082I
077

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475-85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Mês	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
30	Palestra sobre a saúde do homem	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Profissional da saúde
31	Aniversariantes do mês de Agosto	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
MÊS: SETEMBRO/2018			TEMA: SAÚDE DO IDOSO		
1	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	SÁBADO				
2	DOMINGO				
3	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	Palestra sobre "Envelhecer com saúde"	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Profissional da saúde
5	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	FERIADO - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL				
8	SÁBADO				
9	DOMINGO				
10	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0831
078

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.038, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.		
14	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	SÁBADO				
16	DOMINGO				
17	Oficina da beleza com as mulheres(corte/pintura de cabelos)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Solange e Fabiola
18	Oficina de trabalhos manuais para decoração do refeitório para o aniversário da Vila(10/10)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
19	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
20	Palestra sobre Tabagismo	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Parceria CAPS
21	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e barba)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Marcos
22	SÁBADO				
23	DOMINGO				
24	Oficina de trabalhos manuais para decoração do refeitório.	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
26	Caminhada no pátio e atividade recreativa ao ar livre.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	Aniversariantes do mês de Setembro	Idosos	Confraternizar o entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Doc. de 02/07/91

0841
079

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

29	SÁBADO				
30	DOMINGO		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga	
MÊS: OUTUBRO/2018			TEMA: TERCEIRA IDADE		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Roda de conversa sobre a terceira idade (Estatuto do idoso)	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
2	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
3	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
5	Oficina decoração do refeitório para o aniversário da Vila (10/10)	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	SÁBADO				
7	DOMINGO				
8	Oficina decoração do refeitório para o aniversário da Vila(10/10)	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Oficina confecção decoração aniversário Vila	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
10	Caminhada e atividade recreativa e comemoração do aniversário da entidade.	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

085I
080

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-D6
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

					ga	
12	FERIADO - DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA					
13	SÁBADO					
14	DOMINGO					
15	Oficina da beleza com as mulheres(corte/pintura cabelos)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Solange e Fabíola	
16	Oficina de trabalhos manuais com EVA	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
17	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
18	Passeio sociocultural no Shopping de Jahu.	Idosos	Propiciar a participação coletiva e o lazer com os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
19	Oficina da beleza homens (corte de cabelos e unhas)	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Marcos	
20	SÁBADO					
21	DOMINGO					
22	Oficina para confecção de instrumentos musicais	Idosos	Propiciar a criatividade dos idosos para produção de instrumentos musicais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
23	Apresentação musical com instrumentos da oficina	Idosos	Apresentar músicas/sons que foram confeccionadas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
24	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
25	Palestra sobre direito do consumidor idoso	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Funcionário Procon	
26	Aniversariantes do mês de Outubro	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga		
27	SÁBADO					
28	DOMINGO - REUNIÃO COM OS FAMILIARES SOBRE A VIDA COM O IDOSO.		Atualizar informações com os familiares e troca de experiência.	Assistente Social/Psicóloga		



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

086I
081

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/86
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

29	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
31	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
MÊS: NOVEMBRO/2018			TEMA: AMIZADE		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
2	FERIADO - FINADOS				
3	SÁBADO				
4	DOMINGO				
5	Roda de conversa sobre significado da amizade	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	Oficina de trabalhos manuais EVA	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
9	Palestra sobre a importância da Amizade	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Psicólogo
10	SÁBADO				
11	DOMINGO				
12	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de	Cuidador Social/Assistente	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal.95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			novos conhecimentos.	Social/Psicóloga	
13	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
14	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	FERIADO - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA				
16	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
17	SÁBADO				
18	DOMINGO				
19	Oficina da beleza com as mulheres	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Fabíola e Solange
20	FERIADO - CONSCIÊNCIA NEGRA				
21	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
22	Oficina de confecção decoração Natal	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
23	Oficina da beleza homens	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Marcos
24	SÁBADO				
25	DOMINGO				
26	Oficina de confecção decoração Natal	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Oficina de confecção decoração Natal	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
28	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/86
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

088 I
083

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			combater o sedentarismo.	ga	
29	Oficina de confecção decoração Natal	Idosos	Estimular a criatividade e propiciar que os mesmos exercitem suas funções cognitivas.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
30	Aniversariantes do mês de Novembro	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
MÊS: DEZEMBRO/2018			TEMA: NATAL		
Dia	Atividades	Público alvo	Objetivo	Responsável	Observações
1	SÁBADO				
2	DOMINGO				
3	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
4	Roda de conversa significado do natal	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
5	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
6	Oficina de relaxamento	Idosos	Utilizar a técnica afim de propiciar bem-estar aos idosos afim de melhorar a saúde física e mental e emocional dos mesmos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
7	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
8	SÁBADO				
9	DOMINGO				
10	Roda de conversa sobre o ano de 2018.	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
11	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
12	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior	Cuidador	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

0891
084

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/B5
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2264, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 8.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

			interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Social/Assistente Social/Psicóloga	
13	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
14	Oficina de Jogos - Bingo lúdico	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
15	SÁBADO				
16	DOMINGO				
17	Oficina da beleza com as mulheres	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Fabíola e Solange
18	Oficina de trabalhos manuais (Pintura)	Idosos	Estimular a criatividade na produção de trabalhos manuais.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
19	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
20	Oficina de leitura de jornais, livros, revistas e etc.	Idosos	Dinamizar o raciocínio e assimilação de novos conhecimentos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
21	Oficina da beleza homens	Idosos	Propiciar o bem estar e a auto estima.	Cuidador Social	Voluntário Marcos
22	SÁBADO				
23	DOMINGO -- CONFRATERNIZAÇÃO NATAL	Idosos e Familiares	Confraternizar o Natal e estimular o convívio entre os idosos e comunidade.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	Voluntários
24	Oficina de Jogos - Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
25	FERIADO - NATAL	Idosos			
26	Caminhada e atividade recreativa	Idosos	Propiciar maior interação social entre os abrigados e combater o sedentarismo.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
27	Roda de conversa sobre as lembranças de Natal	Idosos	Propiciar a interação entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1938
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Doc. 23002002
Personalidade Jurídica - Registro nº 085
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

28	Aniversariantes do mês de Dezembro	Idosos	Confraternização entre os acolhidos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	
29	SÁBADO				
30	DOMINGO				
31	Jogos de tabuleiros, cartas e dominó.	Idosos	Estimular a concentração e aspectos cognitivos.	Cuidador Social/Assistente Social/Psicóloga	

* Todos os idosos serão convidados para participarem das atividades do plano de trabalho 2018. Deixando por decisão dos mesmos, participar ou não; por vontade própria ou condição física. Os idosos que não participarem das atividades propostas por questões de saúde ou de não desejarem, receberão atendimentos individualizados que será anotado no controle do monitoramento. Porém, todos serão estimulados as atividades coletivas.

7.5) Impacto social esperado (indicadores/instrumentais)

Indicadores de resultado	
Indicadores	Instrumentais
Aumento da autoestima do usuário	Ficha de avaliação do usuário e família; Relatórios mensais de atividades; Lista de frequência; Depoimento; Observação.
Aumento do número de usuários que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos	
Aumento do protagonismo social	
Aumento da participação social e do número de usuários autônomos e participantes da vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres	
Indicadores de impacto	
Indicadores	Instrumentais
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;	Relatório mensal das atividades Ficha de avaliação do usuário e família Depoimento Observação Lista de frequência
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da condição de sociabilidade dos usuários e suas famílias;	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

086
0911
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Unidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Unidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Unidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Referencias

BRASIL. LEI no 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. LEI no 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.


Estatuto da Vila São Vicente de Paulo em Jaú-2017

Política Nacional de Assistência Social – NOB/ SUAS – 2005

BRASIL, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 283, setembro de 2005.

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº. 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Novembro de 2009.

Jaú/SP, 06 de novembro de 2017



PAULO FERNANDO CORREA PINTO
Assistente Social
CRESS 57.604



Estatuto

Ata

Documentação

e

Declarações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1121

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

107

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.902.745/0001-35 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/09/1984	
NOME EMPRESARIAL VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VILA SAO VICENTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para Idosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV FREDERICO OZANAN		NÚMERO 1975	COMPLEMENTO
CEP 17.205-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilfenix@netsite.com.br		TELEFONE (14) 6247-556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/11/2017 às 08:48:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06-
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

113 I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

108

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que a Vila São Vicente de Paulo em Jaú, fundada em 10/10/1939, Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo em Jaú(SSVP), é uma associação civil de direito privado, beneficente, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, sendo que em sua história de 78 anos, completados no último dia 10 p.p. tem prestado o **serviço de acolhimento de idosos**, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor. No desenvolvimento de suas atividades observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, e não fez distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação. Outrossim, sempre busca possibilitar a efetivação dos direitos previstos no Estatuto do Idoso e Políticas Públicas relacionadas ao idoso, acolhendo os mesmos com atendimento de qualidade, visando aquisições progressivas, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo situações de risco social, sendo que os **usuários atendidos**, serão pessoas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e com graus de dependência I e II, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, tendo como **meta 50 vagas** referenciadas no financiamento.





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

114T

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo
Nossas atividades tem como **objetivo Geral** garantir proteção.

109

integral a população idosa abrigada, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência, e ruptura de vínculos, através do contato constante com o CREAS e outros equipamentos da rede socioassistencial, procurando envolver as famílias nas ações desenvolvidas na entidade(eventos, reuniões), sendo que mantemos constante atualização dos prontuários dos acolhidos, com as devidas fichas de evolução, o que possibilita constante revisão dos procedimentos de trabalhos no sentido de proporcionar condições de melhoria da qualidade de vida do idoso. Com os trabalhos desenvolvidos, mediante, acolhida, escuta, estudos sociais, relatórios e outros procedimentos pertinentes ao trabalho do Assistente Social estamos, juntamente com os demais funcionários da entidade criando as condições necessárias para proporcionar um serviço de qualidade cada vez maior.

Em consonância ao objetivo geral, temos os objetivos específicos de propiciar atendimento de qualidade ao idoso, desenvolver condições para a independência e auto cuidado, entre outros, para isto contamos com instalações físicas com 56 quartos, 29 banheiros, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 rouparia e outros espaços físicos que permitem o cumprimento dos objetivos proposto. Outrossim, os profissionais de Serviço Social, enfermagem, administrativo e de apoio, permitem que o serviço seja plenamente executado, em especial, agora com a contratação de profissional de Psicologia.





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1151

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Merece destaque no corrente ano, a obtenção do **Auto de**

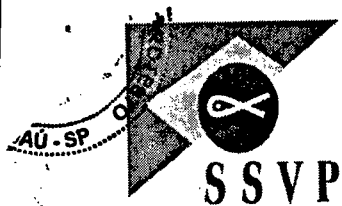
Vistoria dos Bombeiros(que necessitou de um grande aporte financeiro da entidade), o que se fazia necessário para maior segurança dos idosos acolhidos na entidade e **pela primeira vez a inscrição no Conselho Municipal do Idoso**, inscrição esta que se obtém somente após inúmeros procedimentos administrativos/documentais. Outrossim, concluímos a atualização dos dados de todos os idosos junto ao CADÚNICO, o que irá viabilizar a inclusão de alguns nos programas de transferência de renda, já que 09(nove) idosos acolhidos não fazem a contribuição de ajuda de custeio, prevista no estatuto do idoso.

110

Visando procedimentos de profilaxia o sistema utilizado na lavanderia da entidade foi alterado, deixando-se de ser com uso de produto em pó, residencial, para produto líquido hospitalar, o que confere uma higienização extremamente maior nas roupas pessoais e de uso para o idoso, o que praticamente interrompeu as reclamações de coceiras por parte dos idosos.

Procurando proporcionar um local agradável e acolhedor para os idosos e também estimulando a socialização, realizamos as festas tradicionais de Carnaval, Festa Junina, comemoração ao dia das mães(em maio com a realização de um salão de beleza) e dos pais, com a visão de Família, tendo em vista que alguns dos acolhidos não tiveram filhos, ressaltando-se que no mês de agosto realizamos pela primeira na entidade uma reunião com os familiares dos idosos o que proporcionou maior engajamento destes para com os trabalhos desenvolvidos.





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1160

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo
Tivemos também os projetos **ajudante do Assistente Social**,

onde todos os dias um dos idosos auxiliava o Assistente Social nos procedimentos de visita, tem também a leitura de Jornal, onde dois idosos faziam diariamente a **leitura do jornal** Comércio do Jahu, sendo que com o falecimento de um deles estamos com uma idosa nesta atividade que iremos ampliar nos próximos meses. Outrossim, visando ampliar o conhecimento e cultura foi distribuído em 03(três) pontos da entidade, revistas para manuseio dos idosos.

111

Através do livro de planejamento Social fizemos a caracterização dos acolhidos e detectamos que 11(onze) deles faziam uso de cigarro, iniciando-se uma parceria com o CAPs para realização de palestras mensais e monitoramento/orientações, o que já resultou na desistência do vício por parte de 04(quatro) idosos, colocando-se ainda cartazes demonstrando os prejuízos causados pelo cigarro. Ainda no que se refere a preocupação com a saúde todos os idosos foram avaliados por um dentista, elaborando-se uma ficha de atendimento e aqueles mais necessitados foram encaminhados para o consultório para extração ou tratamento e uma dermatologista tem prestado assistência no atendimento aos idosos, através de orientações para melhoria da pele(muito sensível do idoso).

Outro ponto importante nas atividades desenvolvidas são as parcerias, com os Dr. Do Riso que realizam três visitas mensais aos idosos, o Grupo GAC- Grupo de Apoio a Cidadania que auxiliou nos trabalhos por ocasião da páscoa e dia das mães, Igreja Universal que fez um chá da tarde, Cabeleireiras voluntárias tem ajudado no trabalho de aumentar a auto estima dos





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

117
I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo
acolhidos, Escola Internacional, Grupo de Crisma, Alunos da Fundação realizam

visitas na entidade, fazendo encontros geracionais, o que tem profundos
benefícios para ambas as partes.

112

Com a documentação em ordem temos mantidos contatos com
inúmeros deputados, visando obter recursos mediante emenda parlamentar no
próximo ano e ainda neste, por conta de um projeto resgatado por esta diretoria e
apresentado ao Deputado Pedro Tobias, no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil
reais), para melhorias na cozinha, lavanderia e trabalhos administrativos.

Por fim, a diretoria da qual sou presidente, desde 18 de janeiro
do corrente ano, não mede esforços para fazer o bem àqueles que estão
acolhidos na Vila São Vicente de Paulo em Jaú, além de buscar a redução de
custos, maximizando a relação custo/benefício relativo aos recursos obtidos

Francisco Donizete de Oliveira

Presidente

Vila São Vicente de Paulo em Jaú



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO - JAÚ/SP
Rua Sete de Setembro, 372 - Centro - 17201-480 - Jaú-SP - 2nrtas.jau@gmail.com
Tels.: (14) 3622-5999 / (14) 3621-3983

Rogério Tobias: TABELIAO

Reconheço, por semelhança, 01 firma, sem valor econômico de FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA... do que em Jaú, 06 de Novembro de 2017.

Em testemunho

MAZTON DOS SANTOS

Valor por Firma R\$ 5,86 / Total R\$ 5,86
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

118I

113

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

ANEXO 2

Declaro que não há impedimentos referentes aos itens do ofício nº456/17 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a saber: I- O CNPJ comprova mais de um ano de existência da entidade, II- possuímos experiência prévia na realização do serviço de acolhimento institucional de idoso, III- não estamos impedidos de celebrar termo de fomento com o poder público, IV- possuímos instalações e condições materiais de executar o serviço, V- somos responsáveis pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstos no plano de trabalho, VI- não contratamos empresas pertencentes a parentes até 2º grau por afinidade de dirigentes da Organização da Sociedade Civil ou de agentes públicos do poder público ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, VII- possuímos certidão negativa de débito da receita Federal e da Dívida ativa da União e VIII possuímos Certificado de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que dispõe sobre a solicitação de Plano de Trabalho 2018, para celebração de parceria entre poder público e as organizações da Sociedade Civil(OSC) do Município de Jaú, referente ao cofinanciamento no exercício de 2018 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS).

Jaú/SP, 31 de outubro de 2017

Francisco Dotizete de Oliveira

Presidente

Vila São Vicente de Paulo em Jaú



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

119V

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

ANEXO 3

114

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ, possui instalações, acessibilidade e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Jaú/SP, 31 de outubro de 2017

Francisco Donizete de Oliveira

Presidente

Vila São Vicente de Paulo em Jaú



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87,06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/65
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

120 I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

ANEXO 4

115

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho de 2018.

Jaú/SP, 31 de outubro de 2017

Francisco Donizete de Oliveira
Presidente

Vila São Vicente de Paulo em Jaú



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/95
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

121I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

ANEXO 5

116

DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Jaú/SP, 31 de outubro de 2017

Francisco Donizete de Oliveira

Presidente

Vila São Vicente de Paulo em Jaú



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAU
CNPJ: 49.902.745/0001-35

117

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:20:27 do dia 31/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2018.

Código de controle da certidão: **2DDC.710C.1445.AA1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49902745/0001-35
Razão Social: VILA SAO VICENTE DE PAULO DE JAU
Nome Fantasia: VILA SAO VICENTE
Endereço: AV FREDERICO OZANAN S/N / CENTRO / JAU / SP / 17200-000

118

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101405123129941705

Informação obtida em 31/10/2017, às 13:33:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

124V

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 49.902.745/0001-35

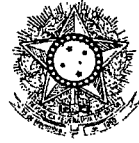
119

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17100099137-60
Data e hora da emissão 31/10/2017 13:38:16
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

120

Nome: VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 49.902.745/0001-35

Certidão nº: 139435923/2017

Expedição: 31/10/2017, às 13:34:56

Validade: 28/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.902.745/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

126 I

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CADASTRO MOBILIÁRIO

Nome/Razão Social: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ
Endereço.....: AVENIDA FREDERICO OZANAN, N. 1975
CNPJ.....: 49.902.745/0001-35
Insc. Municipal...: 8846
Processo n.º.....: 13923-RP, 01º DE NOVEMBRO DE 2017

121

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITO** com os cofres municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nomes ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

Certidão emitida em 07 DE NOVEMBRO DE 2017.



Maria Fernanda Felipe
Dir. Departamento de Fiscalização Tributária



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

ENDEREÇO: RUA PAISSANDÚ, 444 - FONE (14) 3602-1798 - CEP 17201-900
JAHU - ESTADO DE SÃO PAULO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

122

Certidão nº. 13923/2017

CERTIFICA à vista de elementos constantes do processo nº. 13923-RP/2017, que tem como interessado **Vila São Vicente de Paulo de Jaú** conforme levantamento efetuado junto ao sistema de lançamento de IPTU/TSU, da Prefeitura Municipal de Jahu, não constam débitos pendentes em nome de **Vila São Vicente de Paulo de Jaú**, CNPJ nº. 49.902.745/0001-35 achando-se quite com os cofres Municipais até a presente data.
O referido é verdade.

Certidão válida para 180 dias.

Jahu, 06 de Novembro de 2017.




Camila C. Menha Nunes
Cadastro Técnico Municipal

Rua Paissandú, 444 – CEP 17201-900 – Telefone (14) 3602.1713





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

128

Av. Frederico Ozanam, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA VILA SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP), VINCULADA AO CONSELHO CENTRAL DE JAÚ DA SSVP.

128

PREÂMBULO

VILA SÃO VICENTE DE PAULO em Jaú, fundada em 10/10/1939, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com sede e foro nesta cidade de Jaú, situada na Av. Frederico Ozanam, 1975, bairro Santa Maria, CEP. 17.205-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.902.745/0001-35 com Estatuto Social primitivo registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos protocolo A n.º 2- sob n.º 3.045-página 269 registrado no livro A n.º 2, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaú, sob o n.º de ordem 299 a página 64 em 21/09/1984, promove a alteração de seus atos constitutivos, por decisão de seus associados, aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13/09/2017, regendo-se doravante pelo presente Estatuto Social, pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, passando a vigorar, doravante, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º. A Vila São Vicente de Paulo em Jaú, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), doravante denominado simplesmente VSVP é uma associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros.

Artigo 2º. A VSVP, por sua origem, natureza e formação, foi criado no seio da SSVP no Brasil, para a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana e está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Jaú da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, na forma da Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo Único. Caberá aos Conselhos Particulares e às Conferências Vicentinas instaladas no município de Jaú, prestarem auxílio a VSVP no desempenho de suas atividades, sempre que solicitados.

Artigo 3º. A VSVP tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, visando especificamente:

- 1) Manter unidade institucional com característica domiciliar destinada a acolher pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, que estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a família, sendo vítimas de atos de violência e negligência, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserido no Regimento Interno da instituição;





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002822/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1291

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental;
- III) Propiciar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados na instituição em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social e atendimento de saúde, conforme a necessidade do idoso, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção aos idosos institucionalizados, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socio-assistenciais na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

2 tabs

Parágrafo 1º. A VSVP prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, que prevê a cobrança da participação do idoso no custeio da entidade no limite previsto na lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes na mesma proporção.

Parágrafo 2º. Para atender o custo das despesas mensais realizadas em favor dos serviços prestados aos idosos, a VSVP aceitará doações espontâneas feitas pelos familiares dos idosos acolhidos.

Parágrafo 3º. A VSVP promoverá ações de transparência na apresentação dos planos de trabalho, relatórios de atividades e demonstrativos financeiros, para comprovação da aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo 4º. Considerando que a VSVP possui natureza privada, seus programas e projetos serão desenvolvidos sempre em sintonia com o seu orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pelos seus usuários, guardados os seus limites financeiros, em especial àqueles conferidos pela lei.

Parágrafo 5º. A fim de cumprir suas finalidades, a VSVP se organizará em Unidades de Prestação de Serviços (UPS), quantas se fizerem necessárias, às quais serão disciplinadas por deliberação da Diretoria.

Parágrafo 6º. Poderá a VSVP instituir filiais para desenvolver outros ramos de atividades com natureza empreendedora, com o objetivo de angariar receitas para manter suas finalidades estatutárias e sociais, buscando sempre a auto-sustentabilidade.

Parágrafo 7º. Para a instituição de filiais, conforme o parágrafo 6º deverá essa deliberação ser aprovada pela Diretoria da VSVP, com a maioria simples, com base em estudos prévios, com a devida comunicação ao Conselho Central de Jaú da SSVP e homologação do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, depois de consultado o Departamento de Normatização e Orientação (DENOR) desse mesmo Conselho.



[Handwritten signatures and initials]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

130

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades a VSVP observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. E não se fará distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, gênero, orientação sexual e quaisquer outras formas de discriminação dos idosos acolhidos.

125

Artigo 5º. A VSVP adotará um Regimento Interno que, aprovado por sua Diretoria após a homologação expressa do respectivo Conselho Metropolitano de São Carlos respaldado em parecer do Denor competente, disciplinará o seu funcionamento, a sua organização, a capacidade operacional, os procedimentos de acolhimento e de desacolhimento institucional, os critérios e as normas a serem observadas, inclusive quanto à aplicação da Regra da SSVP no Brasil e outros assuntos de seu interesse.

2tabb

CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO E DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º. A VSVP é organizada e constituída por um número limitado de associados, denominados vicentinos e vicentinas, que são confrades e consócias que ingressaram voluntariamente na SSVP no Brasil, através de uma de suas Conferências Vicentinas, que estejam na condição de membro da diretoria da própria Obra com direito a voto, de membro da diretoria do Conselho Central respectivo com direito a voto e de presidente de Conselho Particular da jurisdição da Obra.

Parágrafo Único. A VSVP se regerá pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira aplicável, pelo Regimento Interno e, subsidiariamente, pela Regra da SSVP no Brasil, registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da cidade do Rio de Janeiro/RJ, pelas Instruções Normativas, Resoluções, Portarias, Comunicados, Circulares e demais dispositivos que regem a SSVP no Brasil, emanadas do Conselho Nacional do Brasil da SSVP.

Artigo 7º. São direitos de cada associado:

- I) Participar das Assembléias Gerais ou Extraordinárias;
- II) Ser votado para os encargos eletivos, atendendo os requisitos previstos neste Estatuto Social;
- III) Apresentar sugestões à Diretoria, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da VSVP e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;
- IV) A qualquer tempo, por escrito, se desligar a título de renúncia voluntária (demissão);
- V) Votar nas eleições convocadas e deliberar sobre as matérias constantes no artigo 14 e seus incisos deste Estatuto Social, desde que esteja na condição de: a) Membro da Diretoria da VSVP, com direito a voto; b) Membro da Diretoria do Conselho Central de Jaú da SSVP, com direito a voto; e c) Presidente de um dos Conselhos Particulares da SSVP que esteja instalado na área de atuação do Conselho Central de Jaú da SSVP.

Parágrafo 1º: O exercício dos direitos constantes do "caput" deste artigo e o cumprimento dos deveres pelos associados serão regidos por este Estatuto Social e pela Regra da SSVP no Brasil.

Parágrafo 2º: Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da VSVP a qualquer título ou pretexto.





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1311

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 3º. As atribuições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da VSVP serão inteiramente estatutárias, voluntárias e gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

Artigo 8º. São deveres do associado:

- I) Cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVV no Brasil;
- II) Acatar as decisões da Diretoria, as orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV e as resoluções das Assembléias;
- III) Zelar pelo decoro, bom nome e funcionamento da VSVP e da SSVV no Brasil;
- IV) Prestar, como voluntário, colaboração vicentina a VSVP, incumbindo-se dos encargos e ofícios que lhe forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações, benefícios ou quaisquer outras remunerações de qualquer espécie ou natureza, não gerando em hipótese alguma qualquer vínculo empregatício entre a VSVP e o associado, colaborador ou voluntário;
- V) Cientificar por escrito e de forma fundamentada à Diretoria, eventual conduta ilícita de associados, funcionários, prestadores de serviços, voluntários ou de idosos acolhidos.

Artigo 9º. Deixará de ser associado:

- I) Por falecimento;
- II) Por vontade própria, quem assim o desejar, desde que o faça por escrito;
- III) Aquele que, comprovadamente, em função de sua conduta, tornar-se motivo de escândalo ou atentar contra os princípios estabelecidos na Regra da SSVV no Brasil;
- IV) Aquele que utilizar-se da instituição para fins políticos e/ou para promoção pessoal;
- V) Quem deixar de cumprir as condições estabelecidas no artigo 8º e seus incisos deste Estatuto Social;
- VI) Por abandono de encargo, aquele que for eleito ou nomeado para desempenhar suas atribuições durante o mandato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- VII) Aquele que for condenado definitivamente pela Justiça competente, por atos que o desabone.

Artigo 10. A exclusão do associado se dará por meio de procedimento administrativo, por decisão da Diretoria e referendada em Assembléia Geral convocada para tal fim.

Parágrafo 1º. Objetivando facultar-lhe ampla defesa o associado poderá, sucessivamente e na ordem indicada, no prazo de 15 (quinze) dias:

- I) Solicitar uma nova Assembléia Geral para apreciar seu recurso de reconsideração, por escrito e fundamentado;
- II) Caso mantida a decisão, recorrer ao Comitê de Reconciliação do Conselho Nacional do Brasil da SSVV;
- III) Sendo mantida, ainda, a decisão, recorrer ao Presidente do Conselho Geral Internacional da SSVV.

Parágrafo 2º. Igual procedimento será adotado no caso de a VSVP por sua Diretoria, que desejar apresentar possíveis recursos da decisão da Assembléia Geral.

Artigo 11. Excluído da VSVP por qualquer que seja o motivo, ou dele retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração de qualquer espécie ou



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

132

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

natureza pelos serviços prestados nesta condição de associado, nos termos do inciso II do artigo 38 deste Estatuto Social.

Artigo 12. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelos encargos e obrigações da VSVP.

Parágrafo Único. Os associados que são membros da Diretoria respondem diretamente à SSVP no Brasil e perante terceiros prejudicados, desde que tenha ocorrido dolo ou culpa grave no desempenho de suas funções.

CAPITULO III - DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 13. A VSVP é constituído dos seguintes órgãos:

- I) Assembléia Geral, como órgão deliberativo;
- II) Diretoria, como órgão administrativo;
- III) Conselho Fiscal, como órgão fiscalizador.

Artigo 14. A Assembléia Geral é constituída pelo número limitado de associados, privativamente através dos associados com direito a voto, na forma do artigo 7º, inciso V, deste Estatuto Social, possui as seguintes competências, de modo soberano:

- I) Eleger o administrador e o Conselho Fiscal, entendendo-se por administrador o Presidente;
- II) Aprovar a reforma do Estatuto Social, submetendo a decisão à manifestação oficial do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
- III) Destituir o Presidente, ou quaisquer outros membros da Diretoria;
- IV) Destituir qualquer um dos membros do Conselho Fiscal;
- V) Decidir, em grau de recurso, o pedido de exclusão de associado;
- VI) Decidir sobre a extinção da VSVP, quando impossível a continuidade de suas atividades;
- VII) Apreciar, discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da VSVP, para o qual for convocada a Assembléia Geral;
- VIII) Após o devido parecer do Conselho Fiscal, apreciar e deliberar sobre o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e suas Notas Explicativas.

Artigo 15. A Assembléia Geral convocada pelo presidente da diretoria realizar-se-á anualmente, no prazo previsto no Regulamento da SSVP, para os efeitos do inciso VIII do artigo 14 deste Estatuto Social.

Artigo 16. A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

- I) Pela Diretoria da VSVP;
- II) Pelo Conselho Fiscal da VSVP;
- III) Por requerimento de no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;
- IV) Pelo Conselho Central de Jaú da SSVP;
- V) Pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
- VI) Pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP.



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]



VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

133I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Artigo 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital, contendo data, horário, local e pauta, afixado na sede da VSVP, e/ou enviado por outros meios convenientes a todos associados que a compõem conforme art. 6º deste Estatuto:

- I) De regra geral com antecedência de 08 (oito) dias;
- II) Ou com antecedência de 30 (trinta) dias, para a hipótese de convocação de eleições.

Parágrafo 1º. Será instalada, em primeira convocação, com a totalidade dos associados com direito a voto, ou em 30 (trinta) minutos após, com a presença de qualquer número destes.

Parágrafo 2º. Será presidida pelo Presidente da Diretoria e, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus substitutos legais e, na falta destes, por associado designado por seus integrantes.

Parágrafo 3º. Nos casos de destituição da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados com direito a voto presentes, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo 4º. Somente se deliberará sobre os assuntos específicos para as quais tenham sido convocadas.

Parágrafo 5º. As atas serão lavradas e aprovadas ao seu término e assinadas pelo Presidente da Assembléia Geral e pelo Secretário, sendo que os demais associados e visitantes presentes deverão assinar a lista de presença.

Artigo 18. A VSVP será administrado por uma Diretoria constituída pelo Presidente e, no mínimo, por 1 (um) Vice-Presidente, 1 (um) Secretário, 1 (um) Tesoureiro.

Parágrafo 1º. O Presidente e o Vice-Presidente deverão ser associados (confrades ou consócias) com, no mínimo de 02 (dois) anos de atividade vicentina ininterrupta.

Parágrafo 2º. Caso não se encontrem associados (confrades ou consócias) disponíveis para assumirem tais encargos e atribuições, com anuência prévia e apreciação de currículos pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, poderão fazer parte da Diretoria pessoas atuantes em pastorais da comunidade católica da cidade de Jaú que possuam ligação estreita com a VSVP, desde que conhecedoras e comprometidas com a Regra da SSVP e que respeitem as tradições e os princípios da SSVP. Sendo que os membros da Diretoria nessas condições não terão direito de voto, nas Assembléias Gerais.

Parágrafo 3º. A Diretoria cumprirá mandato de 02 (dois) anos, salvo interrupção por qualquer motivo, sendo admitida apenas uma reeleição consecutiva do Presidente, vedada a sua participação como vice-presidente, secretário ou tesoureiro na gestão imediatamente subsequente a sua.

Parágrafo 4º. Importará em abandono do encargo a falta injustificada de membros da Diretoria a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas ao longo do respectivo mandato.

Parágrafo 5º. O membro da Diretoria que for afastado por ausência prolongada ou por exclusão não poderá ser eleito nem designado para a Diretoria do mandato subsequente.

Parágrafo 6º. O Presidente da VSVP e os demais membros da Diretoria que forem associados (confrades e consócias) não estão dispensados de suas obrigações junto às respectivas conferências Vicentinas das quais fazem parte.





VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

134 I

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 7º. O Presidente eleito nomeará os demais membros de sua Diretoria, definindo quais deles terão direito a voto, mas em número sempre inferior ao número dos membros da diretoria do respectivo Conselho Central com direito a voto e limitado ao número máximo de 4 votantes para a diretoria da Obra Unida.

Parágrafo 8º. Os membros da Diretoria são substituíveis em qualquer tempo, a critério do Presidente, e seus respectivos mandatos terminam com o do Presidente que os nomeou.

Artigo 19. Compete à Diretoria, dentre seus direitos e deveres:

- I) Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto Social, o Regimento Interno e as deliberações da Assembléia Geral e da própria Diretoria;
- II) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar da VSVP o Plano de Trabalho do ano seguinte e executá-lo, de forma a cumprir com os objetivos estatutários da instituição;
- III) Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica Interdisciplinar da VSVP o Relatório Anual de Atividades Institucionais, até o dia 31 de março de cada ano;
- IV) Apreciar o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo dos Resultados do Exercício e as Notas Explicativas, referentes ao exercício anterior e encaminhá-los para apreciação do Conselho Fiscal até o dia 28 de fevereiro de cada ano e apresentar à Assembléia Geral até 30 de abril acompanhados especialmente dos extratos bancários das contas de movimento e aplicações financeiras e também o Relatório do Inventário dos bens patrimoniais;
- V) Relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum que elevem a qualidade de vida dos idosos acolhidos;
- VI) Encaminhar antecipadamente para ciência do Conselho Central de Jaú da SSVP e aprovação do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, as campanhas que objetivem angariar fundos financeiros;
- VII) Obter autorização prévia e expressa do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP para celebrar parcerias com o Poder Público (União, Estado e Município) ou com órgãos e autarquias públicas, por meio de termos de colaboração e/ou termos de fomento ou contratos de qualquer natureza, desde que haja consonância com as finalidades estatutárias da VSVP;
- VIII) Acompanhar o cumprimento do objeto e o alcance dos resultados das ações planejadas nos Planos de Trabalho, no âmbito das relações jurídicas de parceria com o Poder Público (União, Estado e Município);
- IX) Apreciar e decidir, quando necessário, sobre a utilização dos fundos e reservas financeiras disponíveis;
- X) Determinar a execução de construções e reformas de bens imóveis que não comprometam sua posição socioeconômica, com prévio conhecimento e autorização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, exceto as que são necessárias e prementes para evitar prejuízos a VSVP. Tais construções e reformas poderão ser executadas de imediato com posterior conhecimento ao Conselho Central de Jaú da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
- XI) Apresentar e decidir sobre matérias relacionadas à sua administração, observando-se o presente Estatuto Social e o Regulamento da SSVP no Brasil;
- XII) Solicitar ao Conselho Central de Jaú da SSVP o encaminhamento ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP do pedido de autorização para aquisição (doação, permuta, legado e outros), alienação ou constituição de ônus sobre seus bens imóveis, instruindo-o com a cópia da ata da Reunião da Diretoria que deliberou sobre o assunto, juntamente com 03 (três) avaliações prévias de





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAU

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

135T

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAU - Estado de São Paulo

2table

- imobiliárias idôneas e existentes na região. O referido pedido será previamente analisado pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV, sob pena de responsabilização civil dos membros da Diretoria, sem prejuízo de abertura de processo interno de destituição;
- XIII) Elaborar e/ou alterar o Regimento Interno, encaminhando-o ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV para homologação, com prévio parecer do DENOR desse mesmo Conselho;
 - XIV) Zelar pelo patrimônio da VSVP e tomar providências quando do conhecimento de que o patrimônio da mesma não esteja sendo bem administrado;
 - XV) Contratar empresa ou profissional com habilitação legal junto ao Conselho Regional de Contabilidade, para assessoria, cumprimento das obrigações legais e execução dos serviços contábeis, departamento de pessoal e serviços correlatos;
 - XVI) Exigir da empresa ou do profissional liberal referido no inciso anterior os Balancetes Mensais e o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício e Notas Explicativas, no final de cada exercício civil, devendo ser publicado até o dia 31 de maio, de acordo com as exigências legais;
 - XVII) A exigência do inciso XVI deste artigo também se aplicará quando o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompido, com exceção da publicação;
 - XVIII) Nos casos em que o término do mandato não coincidir com o do ano civil ou por qualquer motivo for interrompida a obrigação prevista no inciso XVI deste artigo, deverá ser cumprida no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu término;
 - XIX) Submeter as contas da VSVP ao exame do Conselho Fiscal, para realização de parecer, observando-se os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
 - XX) Apresentar nas suas reuniões ordinárias o relatório financeiro do mês anterior elaborado pela Tesouraria abrangendo no mínimo o demonstrativo das receitas e das despesas, a posição dos saldos de Caixa e Bancos, a posição dos compromissos financeiros e das contingências incorridos, bem assim a demonstração das contribuições financeiras devidas e pagas até o mês;
 - XXI) Buscar soluções para os casos omissos neste Estatuto Social.

Artigo 20. A Diretoria da VSVP, reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, em local, dia e hora determinados pelo Presidente e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, com designação prévia da matéria a ser tratada.

Artigo 21. A Diretoria da VSVP e seu Conselho Fiscal reconhecem e acatam a Regra da SSVV no Brasil, bem como as deliberações e determinações dos Conselhos: Central, Metropolitano e Nacional do Brasil da SSVV.

Artigo 22. São atribuições do Presidente:

- I) Representar a VSVP ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos públicos e privados, inclusive perante o Poder Judiciário, e na constituição de procuradores e/ou prepostos;
- II) Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as Assembléias Gerais;
- III) Dirigir e orientar as atividades da VSVP;
- IV) Coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria;
- V) Zelar pelo bom funcionamento da instituição, realizando atos de gestão, observando sempre as finalidades estatutárias, acompanhando os serviços estratégicos de liderança administrativa, operacional e técnica;



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1367

13

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- VI) Em eventuais dificuldades na tomada de decisões administrativas, buscar quando necessária a opinião do Conselho Fiscal e de profissionais especializados, a fim de obter respaldo técnico e segurança na gestão;
- VII) Abrir e movimentar contas bancárias em instituições financeiras, assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o 1º Tesoureiro;
- VIII) Admitir e demitir empregados, respeitando a legislação trabalhista e as convenções coletivas de cada categoria profissional;
- IX) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, o Regimento Interno e a Regra da SSVP no Brasil;
- X) Cumprir e fazer cumprir a legislação constitucional e infraconstitucional, além das resoluções e normas inerentes aos órgãos públicos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XI) Participar das reuniões, quando convocado, pelos órgãos fiscalizadores da prestação de serviços da Assistência Social;
- XII) Cooperar para que haja sempre transparência na gestão da VSVP, em especial no cumprimento de solicitações do Conselho Fiscal da entidade;
- XIII) Promover em conjunto com a Administração e a Equipe Técnica Interdisciplinar, reuniões e eventos voltados aos funcionários e voluntários, a fim de manter o ambiente de trabalho coeso e unido;
- XIV) Motivar e incentivar todos os membros da Diretoria a participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, campanhas, festividades e eventos em geral, programados pela instituição;
- XV) Manter bom relacionamento institucional com o Ministério Público, na pessoa do Promotor de Justiça dos Direitos Humanos;
- XVI) Tomar as providências para atendimento do estabelecido no inciso XVI do artigo 19 deste Estatuto Social;
- XVII) Buscar sempre solucionar os casos omissos que lhe forem submetidos a exame ou que chegarem ao seu conhecimento;
- XVIII) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pelo Conselho Central de da SSVP e/ou pelo DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, prestando contas de suas atividades e cumprindo as determinações que lhe são conferidas;
- XIX) Nomear e substituir qualquer membro da Diretoria;
- XX) Nomear advogados com poderes da cláusula 'ad judícia' para a defesa dos interesses da VSVP;
- XXI) Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento e minutas, à assessoria jurídica;
- XXII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional e voluntária a VSVP.

Artigo 23. São atribuições do Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Assumir o mandato, em caso de vacância, e convocar as eleições no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP.

Parágrafo Único. Havendo mais de um Vice-Presidente são suas atribuições, observada a respectiva ordem de precedência, cooperar com o Presidente, dirigir comissões específicas e substituir o Presidente e o 1º Vice-Presidente nas suas ausências e impedimentos.

21017





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/86
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1371
132
14

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Artigo 24. São atribuições do 1º Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais elaborando as respectivas atas;
- II) Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo a VSVP;
- III) Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
- IV) Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes à instituição;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP;
- VII) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta de Vice-Presidentes, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Artigo 25. São atribuições do 2º Secretário:

- I) Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;
- II) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- III) Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP.

Artigo 26. São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I) Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;
- II) Pagar as contas com o visto do Gerente e do Presidente;
- III) Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;
- IV) Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado pelos órgãos da VSVP, pelo Conselho Central de Jaú da SSVP ou pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP;
- V) Providenciar, em tempo hábil, recebimentos de juros, dividendos e outros rendimentos;
- VI) Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
- VII) Apresentar ao Conselho Fiscal, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
- VIII) Providenciar no término do mandato da Diretoria, com antecedência de 30 (trinta) dias, as seguintes certidões em nome da VSVP: Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, Certidão

2 tabs





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1473/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/88
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1387
123
15

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

2tab50

Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Protestos de Títulos, Certidão de Distribuição de feitos cíveis junto a Justiça Estadual, Certidão de distribuição de feitos junto a Justiça Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) atualizado (caso possua). No mesmo prazo acima assinalado deverá ser apresentado o competente Balanço Financeiro com a respectiva Prestação de Contas de natureza financeira;

- IX) Depositar em estabelecimento bancário, em nome da VSVP todas as importâncias financeiras recebidas;
- X) Entregar o Mapa Financeiro Mensal, instituído pelo Conselho Nacional do Brasil, bem como recolher ao Conselho Central de Jaú da SSVP a contribuição da duocentésima e meia, equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) de sua arrecadação bruta, excluídas apenas as subvenções oficiais;
- XI) Manter em caixa, se necessário e por conveniência, para as despesas de pequeno valor, a importância de até 02 (dois) salários mínimos, da qual prestará conta à Diretoria, mensalmente;
- XII) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- XIII) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP;
- XIV) Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta simultânea dos Vice-Presidentes e Secretários, nos termos do artigo 31, parágrafo 1º deste Estatuto Social.

Artigo 27. São atribuições do 2º Tesoureiro:

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
- II) Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
- III) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- IV) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP.

Artigo 28. São atribuições do Diretor de Patrimônio, quando houver:

- I) Com o auxílio de funcionário da administração e/ou de outros associados, realizar o levantamento de todos os bens patrimoniais da VSVP e manter esse controle sempre atualizado;
- II) Assessorar e emitir pareceres à Diretoria, sobre os bens patrimoniais da VSVP;
- III) Acompanhar e fiscalizar as construções, adequações e reformas da instituição, sempre assessorado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico;
- IV) Cobrar dos responsáveis a conservação, as devidas manutenções e o uso correto dos bens patrimoniais da VSVP;
- V) Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pela instituição e Conselhos;
- VI) Prestar, de modo geral, sua colaboração institucional ao Presidente e a VSVP.

Artigo 29. O Presidente, os demais membros da Diretoria e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal firmarão, antes da posse, junto ao Conselho Central de Jaú da SSVP e ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP o "Termo de Compromisso", que prevê o respeito, cumprimento e a obrigação de se fazer cumprir a Regra da SSVP no Brasil e o presente Estatuto Social, especialmente no tocante ao resguardo dos seus bens, ao atendimento zeloso da



[Handwritten signatures and initials]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CANS - Proc. 23002002632/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

139
13
16

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

parte administrativa e ao recolhimento obrigatório da contribuição financeira regulamentar estabelecida no inciso X do artigo 26 e artigo 45, deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Os encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal devem ser considerados uma responsabilidade, não uma honraria.

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Artigo 30. O Presidente e os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal serão eleitos em escrutínio secreto, pelos votos da maioria simples dos associados integrantes da Assembléia Geral que possuem direito a voto, conforme dispõe o inciso V do artigo 7º e inciso I do artigo 14, observando-se:

- I) Os associados interessados a concorrer ao encargo de Presidente ou de membro do Conselho Fiscal deverão ter atividade vicentina ativa e ininterrupta de no mínimo 02 (dois) anos em Conferência Vicentina; caso este último requisito não possa ser cumprido, abre-se a exceção contida no parágrafo 2º do artigo 18 deste estatuto;
- II) É vedada a candidatura cumulada e simultânea aos dois encargos;
- III) O limite de idade para ser eleito Presidente ou nomeado Vice-Presidente da VSVP é de 81 (oitenta e um) anos até a data da eleição ou do ato de nomeação do associado, sendo este requisito disposto no artigo 35, inciso III, alíneas "a" e "b" da Regra da SSVV no Brasil;
- IV) A abertura do Procedimento Eleitoral acontecerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o término do mandato vigente, devendo a VSVP emitir, na ocasião o Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral;
- V) O Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral deverá ser fixado em lugar visível das respectivas sedes: da VSVP, do Conselho Central de Jaú da SSVV, bem como deverá ser amplamente divulgado nas reuniões e eventos da SSVV no âmbito da cidade de Jaú;
- VI) A Secretaria da VSVP receberá a inscrição dos candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da abertura do Procedimento Eleitoral;
- VII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal deverão no ato da inscrição apresentar currículo vicentino e profissional, constando escolaridade, experiência e práticas administrativas em qualquer área, nome da empresa, associação assistencial, Obra Unida ou Conselho e período que exerceu suas habilidades administrativas;
- VIII) A Secretaria da VSVP, de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos deverá repassar toda a documentação curricular ao Conselho Central de Jaú da SSVV, para apreciação e aprovação da candidatura;
- IX) A aprovação referida no inciso VIII deste artigo deverá ser formalizada pelo Conselho Central de Jaú da SSVV, sendo que os documentos da inscrição devem ser encaminhados à Secretaria da VSVP, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da inscrição;
- X) Caso o Conselho Central de Jaú da SSVV decida pela desaprovação de alguma candidatura, deve fazê-la com fundamentação, baseando-se no vigente Estatuto Social da VSVP;
- XI) A Secretaria da VSVP, de imediato, assim que receber as inscrições dos candidatos aprovados pelo Conselho Central de Jaú da SSVV deverá repassar toda essa documentação curricular ao coordenador do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos, que analisará com poder de veto todas as

2tab



[Handwritten signatures and initials]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002632/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1401
13
14

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

candidaturas ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal da VSVP;

- XII) Os candidatos ao encargo de Presidente e de membro do Conselho Fiscal se submeterão à entrevista pessoal, tendo o DENOR o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir o parecer ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV. Na hipótese do candidato não desejar ser entrevistado, isto será considerado como desistência tácita à sua candidatura;
- XIII) A Secretaria da VSVP após receber os nomes de no mínimo 02 (dois) candidatos ao encargo de Presidente e 06 (seis) candidatos ao encargo de membro do Conselho Fiscal, com todas as respectivas candidaturas aprovadas pelo DENOR, elaborará o Edital de Convocação para as Eleições;
- XIV) O Edital de Convocação para as Eleições, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data das Eleições será afixado nas respectivas sedes da VSVP e do Conselho Central de Jaú da SSVV, e enviado por outros meios de comunicação a todos os associados que compõem a Assembléia Geral, contendo data, horário, local, pauta e nomes dos candidatos;
- XV) As eleições deverão ocorrer no mínimo 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos, sendo que as apurações deverão ocorrer no mesmo dia das eleições;
- XVI) No período de 30 (trinta) dias que antecedem à data das eleições, os associados são convidados a recitar a oração própria ao Divino Espírito Santo em favor daqueles que tenham direito a voto e pelos que concorrem aos encargos;
- XVII) O voto é personalíssimo e unitário, ainda que o associado votante exerça mais de um encargo diretivo em outras unidades vicentinas instaladas na área do Conselho Central de Jaú da SSVV;
- XVIII) Cada associado votante terá direito de votar no associado candidato de sua preferência, votando em um (1) candidato a presidente e em três (3) candidatos ao Conselho Fiscal, sendo admitido o voto por correspondência, por meio de envelope lacrado e chegue às mãos da Comissão Eleitoral antes do encerramento da votação;
- XIX) As apurações ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral composta de pelo menos 03 (três) associados que não possuem direito a voto, nomeados pelo Presidente em exercício;
- XX) Em caso de empate será eleito Presidente quem tiver mais tempo de atividade vicentina ininterrupta na SSVV no Brasil como associado e membro de uma de suas Conferências Vicentinas; e persistindo o empate, será eleito o mais idoso;
- XXI) As eleições e as apurações deverão constar de ata, assim como os nomes dos associados votantes; sendo que no prazo máximo de 05 (cinco) dias a cópia dessa ata e demais documentações deverão ser enviadas pelo Presidente em exercício da VSVP ao Conselho Central de Jaú da SSVV e simultaneamente ao Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV para que este último aprecie e homologue as eleições;
- XXII) Não havendo manifestação por parte do Conselho Central de Jaú da SSVV e do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVV no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ata e demais documentações, ter-se-á como homologada tacitamente as eleições;
- XXIII) O Conselho Central de Jaú da SSVV também pode recusar, fundamentadamente, a homologação das eleições, determinando a realização de novas, no prazo de 90 (noventa) dias, nos mesmos termos deste Estatuto Social;
- XXIV) Após comunicação por escrito do ato que anulou as eleições, haverá necessidade de abertura de novo Procedimento Eleitoral, ficando a critério do DENOR o aproveitamento de documentos curriculares de candidatos que porventura se inscreverem novamente;

abc

A



[Handwritten signatures and initials]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 12/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1412

136

Av. Frederico Ozanam, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo 19

- XXV) O Presidente recém-eleito terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data das eleições, para nomear os demais membros de sua Diretoria;
- XXVI) No prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o Presidente recém-eleito ou reeleito, em conjunto com os demais membros de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, deverá realizar os atos de transição com a Diretoria em exercício da VSVP, para fins de conhecimento da situação administrativa, operacional e financeira dessa Obra Unida;
- XXVII) O Presidente, os membros da Diretoria e o Conselho Fiscal tomarão posse em Reunião Ordinária ou Extraordinária da Obra Unida por ato do Presidente ou Representante do Conselho Central de Jaú da SSVP;
- XXVIII) A posse do Presidente e dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá ser feita em solenidade própria, entretanto, somente entrarão em exercício no primeiro dia imediatamente posterior ao término da gestão anterior, salvo nos casos de interrupção por qualquer motivo;
- XXIX) A rigor, empregados da VSVP, embora possam ser associados (vicentinos proclamados e compromissados), não podem ser eleitos nem nomeados para encargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- XXX) Para o Procedimento Eleitoral, não poderão candidatar-se e nem serem nomeados para a Diretoria ou Conselho Fiscal os associados que estiverem na condição de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público; ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme dispõe o artigo 39, inciso III da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015;

Parágrafo Único. Antes de serem empossados, todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão frequentar a "Formação Vicentina de Dirigentes e Conselheiros", a ser preparada e aplicada pela coordenação da Escola de Capacitação 'Antonio Frederico Ozanam' - ECAFO do Conselho Central de Jaú da SSVP.

Artigo 31. Em caso de vacância da Presidência por qualquer motivo, haverá a interrupção dos mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Ocorrendo esse fato o Vice-Presidente ou um dos demais substitutos legais, assumirá temporariamente o exercício da Presidência e providenciará a eleição para um novo mandato, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vacância.

Parágrafo 2º. Consultado o Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e, a juízo do mesmo, esse prazo poderá ser prorrogado em até 180 (cento e oitenta) dias, no interesse da SSVP.

Artigo 32. O Presidente deverá ser afastado pelo Conselho Central de Jaú da SSVP quando houver ausência prolongada e sem justificativas plausíveis, por período superior a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria que forem afastados por ausência prolongada sem justificativas plausíveis, ou por exclusão, não poderão ser eleitos nem designados para a Diretoria do mandato subsequente.

CAPITULO V – DO CONSELHO FISCAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



212

A



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

142

137

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Artigo 33. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos em escrutínio secreto, pela maioria simples dos associados integrantes da Assembléia Geral, conforme previsto no inciso I do artigo 14, deste Estatuto Social.

Parágrafo 1º. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do mandato vigente os associados candidatos ao Conselho Fiscal apresentarão seus currículos contendo o histórico vicentino e profissional ao Conselho Central de Jaú da SSVP e ao DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, para apreciação prévia e aprovação.

Parágrafo 2º. Com relação ao perfil dos associados candidatos ao Conselho Fiscal, terão preferência os que possuam formação em Direito, ou formação de nível técnico ou superior em Administração, Economia ou Contabilidade.

Parágrafo 3º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 4º. Em caso de vacância de um membro titular o suplente, na ordem do número de votos obtidos na eleição, assumirá o encargo até o término do mandato.

Parágrafo 5º. Em caso de falecimento, de abandono, de demissão ou de exclusão de membros do Conselho Fiscal, não havendo mais membros suplentes para assumirem a titularidade, deverá a Assembléia Geral realizar eleição para que se complete o quadro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 6º. Estão impedidos de participar do Conselho Fiscal os empregados da VSVP e parentes de até o 3º grau ou cônjuges de membros de sua Diretoria.

Artigo 34. Compete ao Conselho Fiscal, valendo-se de assessoria técnica, se necessário:

- I) Examinar a qualquer tempo os livros de escrituração, exigir a apresentação dos documentos que julgar necessários e que digam respeito à administração econômico-financeira;
- II) Analisar os livros de escrituração, os balancetes, o Balanço Patrimonial Anual, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, as Notas Explicativas; verificar o patrimônio e toda documentação do exercício, opinando sobre o desempenho financeiro e contábil e operações patrimoniais realizadas, para fins de apreciação, bem como emitir pareceres;
- III) Notificar a Diretoria a respeito de falhas e irregularidades que porventura constatar;
- IV) Requerer convocação da Assembléia Geral Extraordinária quando verificar alguma irregularidade de gestão administrativa e/ou financeira da VSVP.

Parágrafo 1º. O parecer de que trata o inciso II deste artigo se dará em 30 (trinta) dias, por escrito, para apreciação da Assembléia Geral, convocada para tal fim.

Parágrafo 2º. Reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo a cada 06 (seis) meses, durante as primeiras quinzenas de março e setembro, em dia, local e hora previamente estabelecidos; e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria da VSVP.

Parágrafo 3º. As faltas injustificadas de qualquer membro do Conselho Fiscal a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas serão consideradas como abandono de cargo.





VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/82-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

143 I
138

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 4º. As reuniões extraordinárias de que dependam da apresentação de documentos pela Diretoria da VSVP devem ser comunicadas por escrito com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo 5º. Para que seja considerado legítimo qualquer ato do Conselho Fiscal, deverá ser assinado no mínimo por 02 (dois) de seus membros titulares.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 35. O patrimônio da VSVP é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vier a adquirir por compra, doação ou legado, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos os bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de aquisição, usucapião, superávit e doações.

Artigo 36. São fontes de recursos:

- I) Donativos, auxílios, doações, usufrutos, testamentos e legados patrimoniais de pessoas físicas e/ou jurídicas, de origem nacional ou do exterior;
- II) Coletas realizadas em reuniões e/ou outras atividades desenvolvidas com intenção especial de arrecadar recursos financeiros;
- III) Contribuições dos idosos acolhidos (art. 35-Lei 10741/2003-Estatuto do Idoso);
- IV) Receitas oriundas de bens patrimoniais;
- V) Receitas oriundas de ações entre amigos, arrecadações, campanhas, eventos beneficentes e festividades;
- VI) Rendimentos de aplicações financeiras;
- VII) Subvenções e/ ou recursos de quaisquer títulos recebidos dos Poderes Públicos Municipal, Estadual e Federal;
- VIII) Repasses de recursos públicos provenientes de emendas parlamentares;
- IX) Receitas provenientes de prestação de serviços a terceiros;
- X) Rendimento de comercialização de produtos institucionais;
- XI) Aluguéis e arrendamentos em geral;
- XII) Atividades lícitas desenvolvidas de forma opcional por outra organização, com intenção especial de captar recursos financeiros para a Obra;
- XIII) Recursos provenientes de projetos sociais financiados por pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- XIV) Recursos de patrocínios repassados por pessoas físicas e/ou jurídicas;
- XV) Repasses oriundos do Poder Judiciário;
- XVI) Repasses oriundos dos Fundos Municipal, Estadual ou Nacional de Políticas Públicas;
- XVII) Incentivos fiscais oriundos de isenções/imunidades tributárias;
- XVIII) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais.

Artigo 37. Havendo necessidade, após deliberação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral, poderá a VSVP instituir filiais de prestação de serviços ou de comercialização dirigidas a público distinto da Assistência Social, que não se enquadram no perfil de usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Parágrafo Único. A receita líquida apurada de filiais, após a retenção dos valores mínimos de subsistência e de manutenção dessas, será repassada a VSVP e utilizada para as suas finalidades sociais e estatutárias da Obra.

Artigo 38. A VSVP declara e se compromete, sob as penas da lei:

Página 16 de 21 – Estatuto Obra Unida – mod. Aprovado Reunião CNB 01/10/16

[Handwritten signatures and initials]

2ta





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CANS - Proc. 23002002832/87-86
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

144 I
139
J

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

- 2t
- I) Aplicar suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
 - II) Não destinar aos membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal, associados de qualquer natureza, benfeitores, voluntários ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, eventuais excedentes operacionais (brutos e líquidos), dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades mencionadas neste estatuto;
 - III) Destinar, em caso de dissolução ou extinção, após pagas todas as dívidas passivas que existirem, o seu patrimônio líquido remanescente a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e no Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, que possua o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e que atenda os requisitos da Lei nº 13.019/2014 preferencialmente outra unidade vicentina, indicada em Assembléia Geral, desde que convenientemente legalizada e com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Jaú, por indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral; ou em último caso à uma entidade pública;
 - IV) Prestar serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de usuários, nos limites de suas possibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros, observando o disposto no artigo 3º, parágrafo 4º deste Estatuto Social.
 - V) Aplicar os recursos advindos dos Poderes Públicos, Municipal, Estadual e Federal, em conformidade ao estabelecido na legislação aplicável e nos termos de colaboração e de fomento e/ou instrumentos contratuais similares;
 - VI) Não constituir patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

Parágrafo Único. A dissolução ou extinção da VSVP somente se efetivará se tornar-se impossível sob os aspectos financeiro, administrativo e patrimonial a continuidade de suas atividades, desde que atendidas as seguintes condições: a) se decidida pela maioria dos membros da Diretoria, presentes em Reunião Extraordinária convocada para tal fim; b) com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim e c) anuência do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, embasada por parecer fundamentado de seu DENOR, após a respectiva liquidação nos termos do artigo 51 do Código Civil Brasileiro, com o remanescente patrimonial destinado conforme previsto no inciso III deste artigo.

Artigo 39. Todos os bens patrimoniais da VSVP estão exclusivamente a serviço de seus objetivos sociais e estatutários, ficando vedado o seu uso para benefício próprio de qualquer pessoa e a Diretoria responde e se obriga pela sua guarda, conservação, administração e pela correta aplicação de seus recursos.

A

Artigo 40. Não se reconhece a validade de toda e qualquer gravação, alienação, aquisição a que título for, permuta, comodato ou constituição de quaisquer ônus sobre bens imóveis da VSVP realizada sem a prévia ciência do Conselho Central de Jaú da SSVP e a expressa autorização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, embasado por parecer fundamentado de seu DENOR, conforme determina o Regulamento da SSVP no Brasil.

Parágrafo 1º. Na transcrição do registro imobiliário deverá constar o impedimento de alienação sem autorização prévia do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP; nos termos do "caput".



[Handwritten signatures and initials]



VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2284, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

145
140

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 2º. O não atendimento ao disposto neste artigo implica em violação ao artigo 1.268 e seus parágrafos 1º e 2º do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo das sanções penais previstas no Código Penal Brasileiro.

Parágrafo 3º. Os bens móveis e imóveis deverão ser identificados e cadastrados em livro próprio, que deve ser mantido rigorosamente atualizado.

Parágrafo 4º. Os veículos e os bens imóveis de posse ou propriedade da VSVP deverão ser identificados pelo logotipo oficial da SSVP, podendo este ser adaptado com o nome da própria entidade, exceto nos imóveis que se encontram alugados ou arrendados.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 41. A prestação de contas observará, no mínimo:

- I) Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, na ocasião do encerramento do exercício fiscal, colocando à disposição para o exame dos interessados toda a documentação administrativa e financeira;
- III) A realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;
- IV) A publicidade de todos os recursos, bens ou valores que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre.

Artigo 42. Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício e das Notas Explicativas, observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, serem publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

Parágrafo 1º. Quando o término do mandato da Diretoria não coincidir com o do ano civil deverá ser providenciado a competente prestação de contas, devidamente instruída com balancete extraordinário, certidões e o relatório de atividades previstos no parágrafo 2º a seguir.

Parágrafo 2º. Deverão ser publicadas na página da internet da VSVP, a cada encerramento de exercício fiscal, juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em jornal oficial quando forem exigidas.

Artigo 43. Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da VSVP, salvo eventuais prejuízos causados a própria VSVP ou a terceiros provenientes de ação, omissão voluntária, negligência, imprudência ou dolo e que importarem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto Social, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos.

CAPÍTULO VIII – DO VOLUNTARIADO

Artigo 44. A VSVP poderá organizar o trabalho voluntário das pessoas que não fazem parte de seu quadro de funcionários, para o atendimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo 1º. O trabalho voluntário será disciplinado no Regimento Interno, devendo o voluntário firmar o competente o "Termo de Voluntariado", na forma da lei.

Parágrafo 2º. Os voluntários serão inscritos em livro e/ou listas competentes.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939 - 146 I
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 3º. A organização desse trabalho dependerá de orientações do DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. A VSVP está sujeito à contribuição mensal da ducentésima e meia (2,5%) ao Conselho Central de Jaú da SSVP, calculada sobre sua receita bruta, nos termos dos artigos 47 e 49 do Regulamento da SSVP no Brasil.

Artigo 46. A VSVP poderá firmar termos de colaboração e/ou de fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os Planos de Trabalho estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Artigo 47. A VSVP também poderá firmar parcerias e cooperações mútuas com órgãos públicos, empresas privadas ou pessoas físicas, desde que estejam em consonância com a natureza da instituição e com as suas finalidades sociais e estatutárias.

Parágrafo 1º. Em se tratando de firmar convênios, termos de parceria e ajustes de qualquer natureza com órgãos públicos, a serem elaborados nos termos da legislação em vigor, é necessária a autorização prévia do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, após parecer fundamentado de seu DENOR.

Parágrafo 2º. A VSVP, na qualidade de associação de direito privado, não perderá sua autonomia na administração e realização de seus trabalhos assistenciais como Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) executora e indutora das Políticas Públicas de Proteção Especial à Pessoa Idosa, em função do recebimento de subvenções governamentais oriundas da União, do Estado e do Município.

Artigo 48. A VSVP não é mantida pelo Conselho Central de Jaú da SSVP, nem pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e nem pelo Conselho Nacional do Brasil da SSVP, tendo cada uma dessas unidades: personalidades jurídicas, Diretorias e administrações próprias, Conselhos Fiscais próprios, patrimônio e recursos distintos e escritas contábeis independentes.

Artigo 49. Desde que não contrarie a finalidade principal da VSVP e a Regra da SSVP no Brasil, e cumpridas as exigências contidas neste documento, este Estatuto Social poderá ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento.

Parágrafo Único. A proposta de reforma total ou parcial deste Estatuto Social, devidamente fundamentada, somente poderá ser feita por sua Diretoria, pelo Conselho Central de Jaú da SSVP, pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP e/ou pelo Conselho Nacional do Brasil, nos termos do parágrafo 3º do artigo 17 deste Estatuto Social.

Artigo 50. O Conselho Nacional do Brasil da SSVP, como órgão normativo da atividade vicentina em todo território brasileiro, pode intervir nas Unidades Vicentinas a qualquer tempo, com base em motivos justificados.

Parágrafo 1º. A VSVP no desenvolvimento de suas atividades submeter-se-á à orientação e fiscalização do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, através de seu DENOR.





VILA SAO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Parágrafo 2º. Se não houver instalado o DENOR do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP ou não estiver em funcionamento regular, suas funções poderão ser suscitadas pelo DENOR do Conselho Nacional do Brasil, no interesse da SSVP.

Artigo 51. A VSVP não poderá admitir em hipótese alguma, sob qualquer natureza trabalhista empregados com parentesco de até o 3º grau ou cônjuges de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 52. Os casos omissos neste Estatuto Social e no Regimento Interno, bem como sua interpretação, quando não contrariarem a Regra da SSVP no Brasil e/ou dispositivo legalmente estabelecido, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral e pelo Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP.

Artigo 53. O presente Estatuto só poderá ser registrado após homologação expressa do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP, com prévia anuência de seu DENOR.

Artigo 54. O presente Estatuto Social revoga os anteriores ou quaisquer outras disposições contrárias e entrará em vigor na data de seu registro no Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaú.

Jaú/SP, 13 de setembro de 2017

Presidente da VSVP
Francisco Donizete de Oliveira
RG n.º 11.209.594 SSP/SP
CPF n.º 824.510.878-20

1º Secretária da VSVP
Graziela Madeira Eid Faria
RG n.º 33.592.893-6 SSP/SP
CPF n.º 219.347.198-38

Presidente do CC de Jaú da SSVP
Gedivaldo Pirouzi
RG n.º 42.087.759-9 SSP/SP
CPF n.º 303.364.748-06





VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

148I
143
25

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

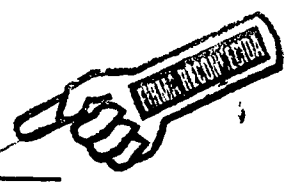
[Handwritten Signature]
Coord. do DENOR do CM São Carlos da SSVV
Geraldo Fabri Filho
RG n.º 10.825.230 SSP/SP
CPF n.º 005.726.608-55



2t

Homologado pelo
Conselho Metropolitano de São Carlos
em: 09/10/2017

[Handwritten Signature]
Presidente do CM de São Carlos da SSVV
Anderson José Santos
RG n.º 34.200.792-0 SSP/SP
CPF n.º 331.843.758-11



[Handwritten Signature]
Diogo Ribeiro de Barros
OAB-SP n.º 333.736



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições
e Tutelas da Comarca de Itápolis - SP
Avenida Francisco Porto, 606 - Centro - CEP 14900-000 - Fone/Fax: (16) 3262-8145
Reconheço por semelhança as firmas de GERALDO FABRI
FILHO, DIOGO RIBEIRO DE BARROS, documento sem
valor econômico, e dou fé.
Itápolis, 04 de outubro de 2017.
Em Teste
Daniela Fernanda Barbosa - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 11,57



2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS - SP
Rua Tanhaí Lemos, 415 - Cep. 13520-200
Cartório (16) 2107.4000
Válido somente com selo de autenticidade - Reconheço
semelhança, sem valor econômico a(s) firma(s) de:
[Hm3Eb22]-ANDERSON JOSÉ SANTOS.
São Carlos, 10/10/2017, hora 09:12:55 (valor p. firma R\$ 3,82)
Em testemunho da verdade.
JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCRIVENTE



José Aparecido de Moraes
Escrivente



[Handwritten signatures]



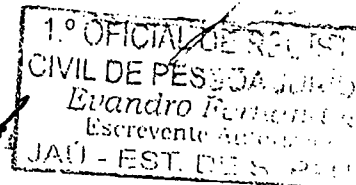
VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

1491
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832 874
Personalidade Jurídica - Registro n.º 47
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294 de
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033 de
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo



Folha 01/02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Vila São Vicente de Paulo em Jaú, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, vivenciando neste ano o tema: "Contra as pobres, agir juntos". "Louvado Seja o Nosso Senhor Jesus Cristo!". Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e trinta minutos, na sede do Conselho Central de Jaú, sita à Rua Quintino Bocaiuva, número quatrocentos e trinta, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada na forma do Estatuto Social, com fim exclusivo de eleger o novo Presidente da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato de dois anos, a ser iniciada aos dezenove de janeiro de dois mil e dezessete e com termino em dezoito de janeiro de dois mil e dezessete que contou com a presença dos seguintes confrades e consocias com direito a voto, conforme lista de presença anexa, assinada por todos: a) **Diretoria do Conselho Central de Jaú:** Gedivaldo Pirouzi, presidente; Cristiane Grassi Almeida, 1ª secretária; Edgard Aparecido Roda, 1º tesoureiro; Luiz Donizete Correia, Coordenador da ECAFO; Luiz Fernando Caria Garcia, coordenador da Comissão de jovens. b) **Presidentes das Obras Unidas:** Francisco Donizete de Oliveira, presidente Obra unida da Jaú, Graziela Madeira Eid Faria, 1ª secretaria da OU de Jaú; Edson Luiz Faria, 2º secretario OU de Jaú; Jose Brancaglioni 1º tesoureiro OU de Jaú; Ana Maria Alves de Godoy, 2ª tesoureira da OU de Jaú; Luiz Fernando Sahn, presidente OU de Bocaina; Hélio de Marche, presidente OU de Itapui; Marcio Donato Oréfice, presidente OU de Bariri; Gilberto Botura, presidente da OU de Dois Córregos; Nilton Donizete Garcia, presidente da OU de Brotas; c) **Presidentes dos Conselhos Particulares:** Bruno Henrique Fadini, presidente do CP São Mateus; Orlando da Silva Bruckner, presidente do CP São Marcos; Milton José da Silva, presidente do CP São Geraldo; Augusto César Zapparoli, presidente do CP de Bariri; Nelson Leite Peteado, presidente do CP de Dois Corregos. Após a formação da mesa diretiva da Assembleia presidida pelo confrade Gedivaldo Pirouzi, foram realizadas as preces regulamentares de abertura e a Leitura Espiritual. Foi feita a nomeação da Comissão de Apuração, sendo escolhido: Rafael Kakoi, membro da diretoria do Central sem direito a voto; Luiz Garcia, membro da diretoria do Conselho Central com direito a voto e Eduardo Alcício, secretário remunerado sem direito a voto. Em seguida, o presidente fez a leitura do Edital de Convocação da Assembleia que foi emitido aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis e afixado na sede da Vila São Vicente de Paulo conforme disposto nos Estatutos Sociais e anunciou os nomes dos candidatos para Presidentes: O confrade Francisco Donizete de Oliveira e a consocia Bárbara Regina Macacari Barros que discorreram sobre suas atividades na Sociedade de São Vicente de Paulo. Após ter sido assinada a lista de presença dos eleitores, deu-se início à votação individual e por escrutínio secreto. Terminada a votação deu-se a contagem dos votos pela Comissão Apuradora e que apresentou o seguinte resultado: Para presidente 20 (vinte) votos válidos, sendo 17 (dezessete) para o confrade Francisco Donizete de Oliveira e 3 (três) para a consocia Bárbara Regina Macacari Barros. Foi proclamado para Presidente da Vila São Vicente de Paulo em Jaú, o confrade Francisco Donizete de Oliveira. Na sequência foi feita a eleição do Conselho Fiscal, sendo informado aos

14
7
PRATIQUE JUST
DENOR
ANALISADO
CMSC



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São

150T
Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n° 1475 85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832 6
Personalidade Jurídica - Registro n° 411
Utilidade Pública - Lei Municipal n° 2294
Utilidade Pública - Lei Estadual n° 6 033
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/9

1.º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Evandro Fernandes
Escrivente Autorizado
JAÚ - EST DE S. PAULO

145
Folha 02/02

... votantes que cada um, deveria votar em seis desses candidatos: José Milton Furlaneto 17(dezessete) votos; Marcio Aparecido Roda 8(oito) votos; Marcelo Benito Apolonio 16(dezesseis) votos; Milton José da Silva 13(treze) votos; Antônio Augusto Nascimben 16(dezesseis)votos; Célio Donizete Corrêa 9(nove) votos; Irineu Alécio 16(dezesseis) votos; Fernanda Sempre Bom Roda 7(sete) votos; Elaine Cristina 5 (cinco) votos; Patricia Nadaleta, 6(seis) votos. Ficou assim definido o Conselho fiscal da Vila São Vicente de Paulo de Jaú: Titulares: José Milton Furlaneto, Irineu Alécio e Marcelo Benito Apolonio. Suplentes: Antônio Augusto Nascimben, Milton José da Silva e Célio Donizete Corrêa. O confrade Francisco Donizete de Oliveira, fazendo uso da palavra ,agradeceu a todos pela confiança a ele depositada e se comprometeu a cumprir e fazer cumprir o Regulamento da SSVV a e acatar as decisões emanadas do Departamento de Normatização –DENOR ,do Conselho Central de Jaú e Conselho Metropolitano de São Carlos .Nada mais havendo a ser tratado ,o confrade Gedivaldo Pirouzi ,Presidente do Conselho Central de Jaú determinou o encaminhamento de cópia desta Ata ao referido Conselho Central ,nos termos de Regulamento da SSVV e , com as orações tradicionais da SSVV, encerrou a Assembleia. Eu, Graziela Madeira Eid Faria secretaria da Vila São Vicente de Jaú, lavrei a presente Ata, que segue devidamente assinada conforme lista de presença anexa.

A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas nº26 ,página 25 e verso da Vila São Vicente de Paulo em Jaú.

Jaú (SP),18 de janeiro de 2017

Francisco Donizete de Oliveira

Presidente da Vila São Vicente

Graziela Madeira Eid Faria

Secretária da Vila São Vicente

Homologado pelo
Conselho Metropolitano de São Carlos
em: ...08/02/2017

Anderson José Santos
Presidente
CMSC - SSVV

PRATIQUE JUSTIÇA
DENOR
ANALISADO



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475-85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832-87-01
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294 de 1991
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 1992
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1511

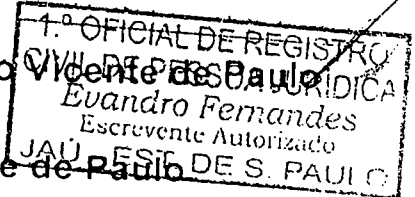
Av. Frederico Ozanam, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

Ata da Assembléia Extraordinária da Vila São Vicente de Paulo
(CNPJ 49.902.745/0001-35)

Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo

Para Posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2017 - 2019

"Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo!" 146



Folha 01/02

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2017, as 18:30 horas, na sede dessa Entidade, sito à Av. Frederico Ozanam, 1975, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo realizou-se a Assembléia Extraordinária para a posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Vila São Vicente de Paulo, presidida pelo confrade Gedivaldo Pirouzi presidente do Conselho Central de Jaú a qual a Obra Unida está vinculada hierarquicamente e Estatutariamente. Para compor a mesa diretiva, foi convidado o atual presidente da Vila São Vicente, o confrade Francisco Donizete de Oliveira, e para secretariar os trabalhos da Assembléia foi convidada a consocia Graziela Madeira Eid Faria. Posteriormente foi realizada a oração regulamentar de abertura e, em seguida proferida a Leitura Espiritual pelo confrade Luiz Correa, tirada do livro Contra as Pobreza Agir Juntos, seguida de uma breve reflexão. Em seguida o confrade Gedivaldo saudou os presentes, enfatizando a importância da Vila São Vicente e a grande colaboração que ela presta à sociedade jauense, acolhendo aos idosos carentes e dando-lhes um lar, onde são cuidados 24 horas por dia, com a maior dedicação e respeito, com alimentação, roupas limpas, remédios, fisioterapia e laser, tudo isso sob o olhar atento de uma diretoria competente, sempre respaldada na regra da sociedade. Posteriormente, o Presidente da Assembléia, chamou o confrade eleito Francisco Donizete de Oliveira para tomar posse como Presidente, pedindo-lhe que apresentasse os demais membros da diretoria e dizer quais suas funções de cada um na nova diretoria, ratificou que foram cumpridas as formalidades necessárias para a eleição de acordo com os Estatutos da Entidade e as Regras da Sociedade, e enfatizou a responsabilidade dos novos Diretores que irão tomar posse, pois além de assumir os compromissos de suas funções e obrigações como diretores, estarão dirigindo uma entidade assistencial onde são acolhidas pessoas que além da carência Material, tem uma carência afetiva muito grande, pois muitas vezes são afastadas do convívio dos familiares que não aparecem nem mesmo para as visitas, e como dirigentes e voluntários que somos, temos que suprir essas necessidades com bastante trabalho e participação, apoiando e fiscalizando os funcionários para que cumpram com suas obrigações; iniciou a seguir o Ato de Posse, cientificando aos novos Diretores, seu compromisso vicentino e da plena obediência aos princípios da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil, acatando as decisões emanadas pelo Conselho Metropolitano de São Carlos e pelo Conselho Nacional do Brasil. Diante dessas disposições, foi dada a posse ao confrade Francisco Donizete de Oliveira, membro ativo da Conferência



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939 - 152 I
Registro em CEAS n.º 1475-85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832-87
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294 de 08
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033 de 08
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91


Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal, 95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 13.208-000 - JAU - Estado de São Paulo

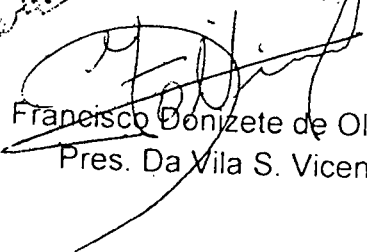
CEP 13.208-000 - JAU - Estado de São Paulo
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Evandro Fernandes
Escritor Autorizado
JAU - EST. DE S. PAULO

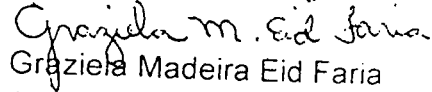
147

Santa Isabel, para presidir a Vila São Vicente de Paulo em Jaú, e a toda sua diretoria, com o mandato de 2 (dois) anos, tendo seu início em 19 de janeiro de 2017 e seu término em 19 de janeiro de 2019, de acordo com os Estatutos Sociais da Entidade, ficou a nova Diretoria assim constituída: **Presidente: Francisco Donizete de Oliveira**, CPF 824.510.878-20 - RG. 11.209.954 SSP/SP; **Vice Presidente: Edson Luiz Faria**, CPF 190.848.888-39 - RG. 23.277.432-8 SSP/SP; **Primeira Secretária: Graziela Madeira Eid Faria**, CPF 219.347.198-38 - RG. 33.592.893-6 SSP/SP; **Segundo Secretário: José Roberto Barros**, CPF 711.007.688-15 - RG. 6.124.134 SSP/SP; **Primeiro Tesoureiro: José Brancaglioni**, CPF 825.625.598-04 - RG. 10.689.686 SSP/SP; **Segunda Tesoureira: Ana Maria Alves de Godoy**, CPF 049.198.018-31 - RG. 11.803.386. Posteriormente foi dada a posse aos integrantes do Conselho Fiscal que ficou assim constituído: **Membros Titulares: José Milton Furlaneto**, CPF 711.049.098-04 - RG. 10.235.315; **Marcelo Benito Apolonio**, CPF 289.156.398-04 - RG. 42.087.731-9 SSP/SP; **Irineu Alécio**, CPF 536.450.818-87 - RG. 4.741.350-5 SSP/SP; **Suplentes: Milton José da Silva**, CPF 082.195.658-29 - RG. 18.600.428 SSP/SP; **Antonio Augusto Nascimbem**, CPF 123.894.368-20 - RG. 6.187.824 SSP/SP; **Célio Donisete Corrêa**, CPF 961.286.828-04 - RG. 8.390.024-x. Após tomar posse como Presidente da Vila São Vicente de Paulo em Jaú, o confrade Francisco Donizete saudou os presentes e disse que aceitou o convite porque já vinha participando desse trabalho assistencial maravilhoso, onde você vê e sente de perto a carência dos internos, e o que estiver ao seu alcance para melhorar a vida desses nossos irmãos, que irá se empenhar para conseguir. Finalizando o Presidente da Assembléia, confrade Gedivaldo Pirouzi, falou sobre a responsabilidade de se dirigir uma Obra Unida, e disse que os dirigentes devem adequar o atendimento de acordo com a capacidade da entidade para não comprometer os trabalhos dos futuros dirigentes e da Sociedade, agradeceu a diretoria anterior pelo cumprimento de seu mandato, com um trabalho sério e competente, sendo exemplo dentro da Sociedade e encerrou a Assembléia de Posse da nova Diretoria da Vila São Vicente de Paulo em Jaú, Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo, com as orações regulamentares. Por ser verdade, eu Graziela Madeira Eid Faria, secretária da Assembléia, lavrei a presente Ata. Jaú, 13 de fevereiro de 2017.

Atestamos que a presente Ata é cópia fiel do que consta do Livro de Atas nº 01, folhas 15.


Gedivaldo Pirouzi
Pres. do C. Central


Francisco Donizete de Oliveira
Pres. Da Vila S. Vicente


Graziela Madeira Eid Faria
Secretária da Vila S. Vicente



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNSS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1531

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ

Presidente

148

FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA

RG. 11.209.594 SSP/SP CPF- 824.510.878-20

Nascido aos 07/04/1958- Estado Civil- Casado

Profissão – Assistente Técnico

Residente na rua José Fornale, 401- Jardim América, Jaú/SP

Fone- 3622-6977 e 14-99728-6584

Vice- Presidente

EDSON LUIZ FARIA

RG.23.277.432-8 SSP/SP CPF- 190.848.888-39

Nascido aos 26-01-1974 Estado Civil- Casado

Profissão- Autônomo

Residente na Rua Paissandu, 1811- fone- 3624-4645 e 14-99802-5324

1º Tesoureiro

JOSÉ BRANCAGLION

RG.10.689.686 SSP/SP CPF- 825.265.598-04

Nascido aos 09-02-1953 Estado Civil- Casado

Profissão- Aposentado

Residente na Rua Maestro Pedroca, 10- Jaú- fone- 3621-1882- 14-99739-0628



VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ
ABRIGO PARA IDOSOS

OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ 49.902.745/0001-35

Fundado em 10/10/1939
Registro em CEAS n.º 1475/85
Registro no CNS - Proc. 23002002832/87-06
Personalidade Jurídica - Registro n.º 471
Utilidade Pública - Lei Municipal n.º 2294, de 13/03/85
Utilidade Pública - Lei Estadual n.º 6.033, de 04/01/88
Utilidade Pública - Federal Dec. de 02/07/91

1545

Av. Frederico Ozanan, 1975 - Caixa Postal,95 - Fone/Fax (14) 3622-2857 - CEP 17.205-000 - JAÚ - Estado de São Paulo

2ª tesoureira

ANA MARIA ALVES DE GODOY

RG- 11.803.386 SSP/SP CPF-049.198.018-31

Data de Nascimento= 19-10-1958 Estado Civil- Solteira

Profissão- Calçadista

Residente na rua Carlos Ferraz, 72- Vila Alves- Jaú

Fone- 3621-1276 e 14-99615-0676

148

1ª Secretária

GRAZIELA MADEIRA EIDE FARIA

RG. 33.592.893-6 SSP/SP CPF- 219.347.198-38

Nascida aos 26-01-1974- Estado Civil- Casada

Profissão- Autônoma

R. Paissandu, 1811- nesta, fone- 3624-4645 14-99802-5324

2º Secretário

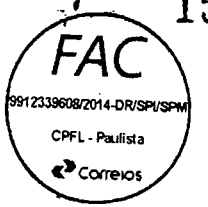
JOSÉ ROBERTO BARROS

RG.6.124.134 SSP/SP CPF- 711.007.688-15

Nascido aos 20-03-1966- Estado Civil- Casado

Residente na Av. das Siriemas, 476- Condomínio Parque Residencial Primavera- Jaú

FONE- 3621-5034 14- 98221-2666



CTC CAMPINAS SPI PL15 | CTC CAMPINAS SPI PL15
VILA SAO VICENTE DE PAULO DE JAU
AV INACIO CURTI, 800
JD SANZOVO
17204-350 JAHU/SP

921050909



721348428150598000000500920061017

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000580179 série C
Data de Emissão 04/10/2017
Data de Apresentação: 09/10/2017
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310003392623

Data Postagem: 06/10/17

Reservado ao Fisco

E5EE.87FF.A236.4BEE.7D1C.E539.6539.3A04

PREZADO(A) CLIENTE

Em outubro a Anel determinou bandeira vermelha para o mês 2.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

VILA SAO VICENTE DE PAULO DE JAU
AV FREDERICO OZANAM 1975CAVA
VL STA MARIA
17205-000 JAHU / SP

CNPJ 49.902.745/0001-35
INSC. EST. ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: 83 Comercial Outros Serviços Atividades - Tráfego 220 / 127 V

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 10 10 www.cpf.com.br	701376649	7129408	OUT/2017	30/10/2017	2.389,29

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS %	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,84%	COFINS 3,92%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0806	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	OUT/17	4.300,000	KWh	0,19837210	844,40	844,40	18,00	151,99	844,40	7,09	33,10	
0801	Consumo Bandeira Verde TE	OUT/17	4.300,000	KWh	0,32888838	1406,82	1406,82	18,00	253,01	1406,82	11,81	66,10	Amarela 25 Dias
0801	Adicional de Bandeira Amarela	OUT/17				96,97		18,00	17,27		0,81	3,76	Vermelha 04 Dias
0801	Adicional de Bandeira Vermelha	OUT/17				26,86		18,00	4,83		0,23	1,06	
0890	Custo Adicional de Entrega Total Distribuidora					1,32							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					2374,17							
0807	Contribuição Custeio IR/ICP	OUT/17				16,12							

TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL
2017 OUT	4300 28	Consumo TUSD TE Consumo kWh 0,16168000 0,25249000
SET	4190 32	
AGO	3440 29	
JUL	3860 31	
JUN	4140 31	
MAY	4380 31	
ABR	1220 23	
MAR	4860 31	
FEV	3870 28	
JAN	4200 31	
2016 DEZ	4360 32	
NOV	4030 30	
OUT	4020 30	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS						
Nº	Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo	Perdas (%)
309341871	Ativa	1162	732	10,00	4.300	

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)	
Energia	1.061,33
Transmissão	141,79
Distribuição	353,24
Perdas	129,88
Encargos	146,56
Tributos	540,05

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
JAU 1	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Aparado Mensal	Período Adução	Valor R\$ EU60
DIC	4,69	5,19	18,38	0,00		
FIC	3,11	6,22	12,46	0,00	08/2017	621,77
DMC	2,62			0,00		
DICN	12,22			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 000580179 série C

Código Aut. Banco 310003392623	Total a Pagar (R\$) 2.389,29	Data de Vencimento 30/10/2017
-----------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

VANZELLI SUPERMERCADO	R DOUTOR RAUL AGUIAR 138 - VILA INDUSTRIAL
VALDO DONIZETI SONSINO CIA LTDA ME	RUA MARECHAL DEODORO 910 - VILA NOVA
IMOBILIARIA DINAMICA	RUA LOURENCO PRADO 245 - CENTRO

83650000234 892900403007 808175869037 100033926237



Autenticação Mecânica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA

SOC. EMERVIDADE / Cód. 11200504552525

DT 024-510-876-20 07/04/1980

PLACAS OSVALDO DE OLIVEIRA

CRISTINA MENDELA DE OLIVEIRA

02648554291 08/04/2018 11/08/2018

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

DETRAN - SP (SAO PAULO)

CÓPIA EXTRAÍDA PELA SERVENTIA

151

SELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAI

Rebico a presente cópia reprográfica conforme original a mini apresentado de que deu le

3.1 OUT. 2017

Joel Aparecido Pereira Sales
 Substituto da Tabela

Wesley Bruno Amaral Magalhães
 Escrevente Autorizada

Valor Recebido por Autenticação R\$ 3,38

Valido somente com o selo de autenticidade

ESPAÇO BANCÁRIO

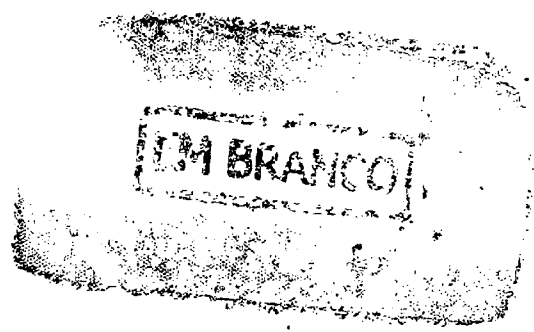
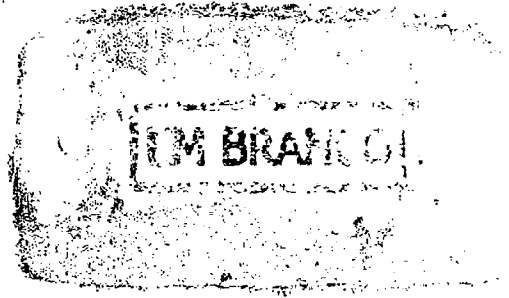
ESPAÇO BANCÁRIO

ESPAÇO BANCÁRIO

ESPAÇO BANCÁRIO

ESPAÇO BANCÁRIO

ESPAÇO BANCÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8800-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

3713-038134

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.209.594-X DATA DE EXPEDIÇÃO 14/JAN/2014

NOME FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO OSVALDO DE OLIVEIRA

E CRISTINA MENDOLA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ITAPUI -SP DATA DE NASCIMENTO 07/ABR/1958

DOC ORIGEM JAÚ-SP

JAU

CC: LV. B80 / FLS. 224 / N. 000927

CPF 824510878/20

208 Delegado Divisório de Polícia II RGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELA DE PREÇOS DE ITAI

1 OUT. 2017

Joel Aparecido Pereira Sales Substituto da Tabela

Wesley Bruno Amaral Magalhães Escrevente Autorizado

Valor Recebido por Autenticação R\$ 300

Válido somente com o selo de autenticidade

CÓPIA EXTRAÍDA PELA SERVENTIA

ESPAÇO EM BRANCO

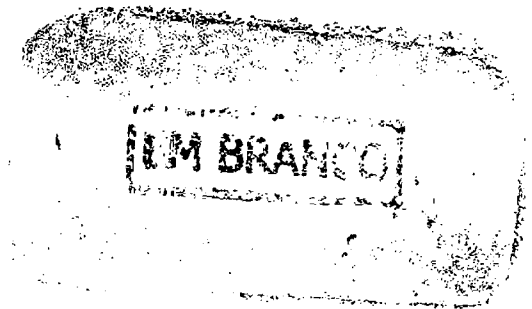
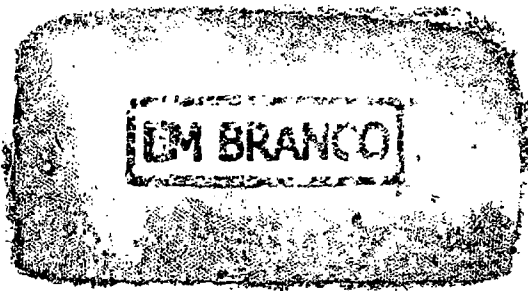
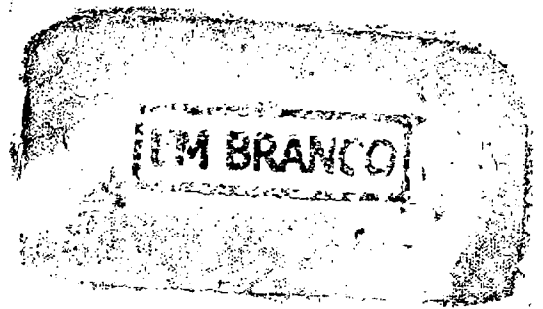
ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO



(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

17.803.361 19/AGO/1983

SAC JAUÁ

PROSTIMO GERAL

CONFERENTE

13 08 88

№ 085045

SINTE - B - 46

POLEGAR DIREITO

Paulo C. de F. ...

DELEGADO DE POLÍCIA - DIRETOR JAUÁ SP

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PAULO FERNANDO CORREIA PINTO

Nelson Corrêa Pinto

Filho Tochetti Pinto

JAUÁ-SP. 30-MAR-1966

Paulo Fernando Corrêa Pinto

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT)

CASA DA MORMA DO BRASIL

STABEIRO DE NOTAS E DEBITOS QUE ...
Rua 7 de Setembro, 372 - tel (14) 3622 ...
ROGÉRIO TOBIAS, Tabelião ...
AUTENTICAÇÃO Autêntico a pres ...
com reprográfica a qual confere ...
o original do que dou fe ...
Jauá-SP

01 NOV 2017

André Ricardo Castilho - Esc ...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

GOV. DO BRASIL
12993
AUTENTICAÇÃO

153

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua: Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201 - 330

160 I

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Jahu


155

Inscrição nº 08

A entidade VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ, CNPJ: 49.902.745/0001-35, com sede em Jaú-SP, é inscrita neste Conselho, sob número 08.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:
Acolhimento Institucional para Idosos.

Jaú, 25 de Maio de 2017.


LILIANE PEREIRA DE MEDEIRO BASSO
Presidente do CMAS de Jaú
(período de gestão de 2017 a 2019)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE JAÚ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Municipal do Idoso de Jaú-SP., certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº 01/2.017, nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, e inciso I do artigo 8º da Deliberação nº 02 de 23 de março de 2.015.

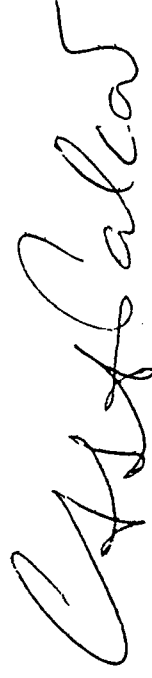
Estabelecimento: **VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ – abrigo para Idosos**

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Endereço: Avenida Frederico Ozanam, nº 1.975, Bairro Santa Maria, neste Município de Jaú, CEP: 17.205-000

Responsável Técnica/Presidente: **FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA.**

Jaú, 21 de Setembro de 2.017.



=CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCÃO=

PRESIDENTE

156

1621

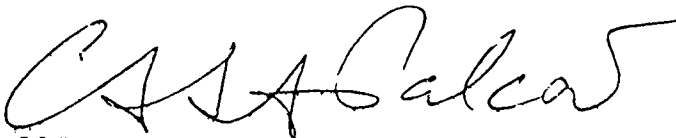
DECLARAÇÃO

157

DECLARO para todos os efeitos legais que a **VILA SÃO VICENTE DE PAULO – abrigo para Idosos**, portadora do CNPJ nº 49.902.745/0001-35, situada na Avenida Frederico Ozanam, nº 1.975, Bairro Santa Maria, neste município de Jaú/SP, CEP: 17.205-000, encontra-se devidamente **REGISTRADA** neste **CONSELHO MUNICIPAL DE IDOSO DE JAÚ**, conforme determina o parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2.003. – ESTATUTO DO IDOSO.

Esta declaração é expedida com validade de 01 (um) ano, nos termos do inciso I do artigo 8º da Deliberação nº 02 de 23 de março de 2015, devendo ser requerida a sua revalidação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento, nos termos do parágrafo único deste mesmo artigo.

Jaú, 21 de Setembro de 2.017.



CARLOS ALBERTO SCHIAVON DE ARRUDA FALCÃO
(PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO)



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº CEVS: 352530001-871-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 05/02/2018

NOTA: ESTE DOCUMENTO CONTÉM 1 PÁGINA(S)

Nº PROCESSO: 966/01
 Nº PROTOCOLO: 966/01 ISENT0 2017 Data do Protocolo: 10/01/2017
 SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS
 OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE JAÚ CNPJ ALBERGANTE:
 CNPJ / CPF: 49.902.745/0001-35
 LOGRADOURO: AV. FREDERICO OZANAN NÚMERO: S/N
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: VILA SAMPAIO
 MUNICÍPIO: JAÚ UF: SP
 CEP: 17201-470
 PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO DONIZETE DE OLIVEIRA
 CPF: 82451087820 CONSELHO REGIONAL: N/A
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA TAISA AQUILANTE
 CPF: 25813701818 CONSELHO REGIONAL: COREN
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 277250 UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALDI GARBULHO
 CPF: 15438724849 CONSELHO REGIONAL: CRM
 Nº INSCR. CONSELHO PROF: 25885 UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAÚ
 CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
 VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADOS, RESPONDENDO CIVIL E
 CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA
 LICENÇA.

JAÚ 08/02/2017

LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTE Ana Laura Aquilante 16 02 17

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

Ademir Basso
 Chefe do Departamento
 VISA-Sec. Munic. de Saúde



Comprovante Cadastral

160

C.N.P.J.

49.902.745/0001-35

Código de Identificação

SEDS/PS - 4055/1984

Razão Social - Mantenedora

VILA SAO VICENTE DE PAULO DE JAU

Endereço

AV FREDERICO OZANAN, 1975

VILA SAMPAIO

Jau

17201-470

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS: 8

Área de atuação

*Inscrição por tempo indeterminado

Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS:
25/05/2017

Assistência Social

Natureza Jurídica

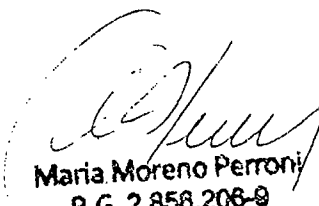
Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação

Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional - Abrigo institucional - idosos
De Defesa e Garantia de Direitos

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Bauru, 02 de Outubro de 2017


Maria Moreno Perroni
R.G. 2.858.206-8
Diretora Técnica II
DRADS/BAURU